

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº
14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”,
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

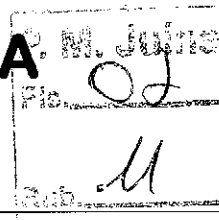
PASTA 001/04



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

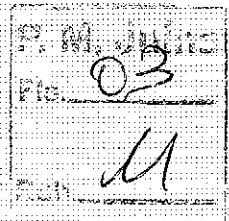
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	241/2021
INICIADO EM:	24/06/2021
CHECK – LIST	
Objeto:	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 720/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

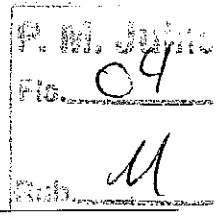
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 137.2021- Coord. Compras

Juína-MT, 21 de Junho de 2021.

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

A licitação será realizada através da Emenda Parlamentar nº 14003.786000/1200-02 visando a compra de material permanente para o Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno. A presente aquisição se faz necessária considerando a necessidade de aumento na qualidade e quantidade de atendimentos, bem como a modernização da estrutura técnica do Hospital Municipal de Juína. Os equipamentos solicitados, conforme previsto na proposta de aquisição, permitirão realizar a substituição por obsolescência e desgaste naturais. É importante considerar ainda que o município de Juína é referência nos atendimentos médicos da região noroeste de Mato Grosso, que inclui Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu e Juruena, totalizando uma população estimada em 169.138 mil habitantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

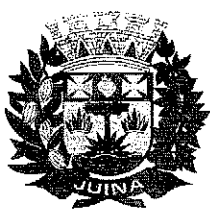
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

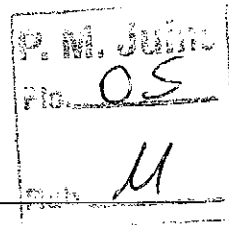
Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Déborah Sanches

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.I. N.º 111/2021 - Coord. Compras/SMS

Juína-MT, 21 de junho de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR Nº 14003.786000/1200-02.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas na emenda parlamentar nº 14003.786000/1200-02, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína - MT.

Segue em anexo, a Solicitação de nº 555/2021, Pedido 412/2021, Cotação de preços, Balizamento de Preços 2298, cópia da emenda parlamentar e Termo de Referência.

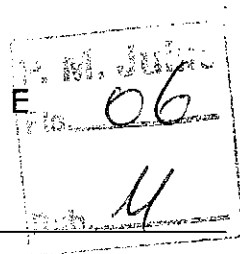
Atenciosamente,

Rosimeire O. Brindarolli
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Handwritten notes:
Rubi em
solicitação
11.06.21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



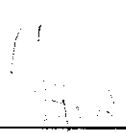
Comunicado Interno Nº 186/SMS/GAB

Juína/MT, 16 de junho de 2021.

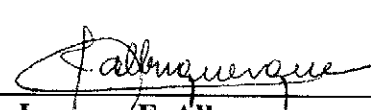
Ao
Departamento de Licitações

Encaminhamos anexo as **especificações complementares aos itens constantes na proposta 14003.786000/1200-02 (cópia anexa)** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.



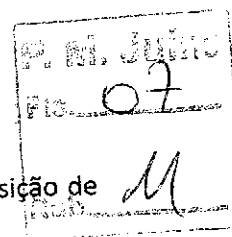
Jânia Ferreira Dias
Assessora da Secretária Municipal de Saúde



Josemar F. Albuquerque
Supervisor Administrativo

Handwritten note:
16/06/2021
Jânia

PORTARIA Nº 3.659, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020



Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000120047	2.895.708,00	CV40	10122501821C06500
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	11312579000120004	164.990,00	CV40	10122501821C06500
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000120017	366.952,00	CV40	10122501821C06500
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000120019	211.661,00	CV40	10122501821C06500
AL	SAO LUIS QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11940419000120001	133.788,00	CV40	10122501821C06500

P. M. João
 No. 09
 M

S	PARANHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS	11864713000120013	164.930,00	CV40	10122501821C06500
T	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000120007	579.146,00	CV40	10122501821C06500
IT	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANARANA	13978186000120002	152.280,00	CV40	10122501821C06500
IT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GUARANTA DO NORTE	13817611000120001	164.848,00	CV40	10122501821C06500
IT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11422534000120007	165.000,00	CV40	10122501821C06500
IT	JOINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14003786000120002	578.579,00	CV40	10122501821C06500
A	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000120009	579.158,00	CV40	10122501821C06500
A	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11750869000120002	164.987,00	CV40	10122501821C06500
A	ALMEIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11372925000120001	406.083,00	CV40	10122501821C06500
A	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10467921000120001	579.047,00	CV40	10122501821C06500
A	ANAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAJAS	13715424000120002	164.957,00	CV40	10122501821C06500
A	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	11180067000120001	379.393,00	CV40	10122501821C06500
A	AURORA DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	11850438000120001	164.956,00	CV40	10122501821C06500

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 14003.786000/1200-02**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 14.003.786/0001-05	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo DEPUTADO HITLER SANSÃO MODULO 1	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 78.320-000	UF MT	Município JUINA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA DR HIDEO SAKUNO		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	CNES:	4069803	
Endereço:	R PERPETUA O JOAQUIM - MODULO 1, CEP:78320000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA DR HIDEO SAKUNO	CNES:	4069803
---------------------------	---	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

PÓLO REGIONAL

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE JUÍNA POSSUI UMA POPULAÇÃO DE 41.101 HABITANTES.OS NOVOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PERMITIRAM AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO UM AUMENTO NA QUALIDADE E QUANTIDADE DOS ATENDIMENTOS, MODERNIZAÇÃO E SOBRE TUDO A ATUAÇÃO COM MAIOR EFICIÊNCIA PREVISTO DENTRE OS EQUIPAMENTOS, REFERENCIA PARA LOCAIS DE ATENDIMENTO DE MAIOR COMPLEXIDADE. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS SÃO TAMBÉM NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÕES CAUSADAS PELA OBSOLESCÊNCIA E DESGASTE NATURAL DEVIDO AO USO.O MUNICÍPIO DE JUÍNA É REFERÊNCIA PARA UMA POPULAÇÃO DE 169.138 MIL HABITANTES, SENDO ARIPUANÁ, BRASNORTE, CASTANHEIRA, COLNIZA, COTRIGUAÇU, JUÍNA E JURUENA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

41101

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

128037

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA DR HIDEO SAKUNO			
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	2	18.269,00	36.538,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de			

espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choques. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio. Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros 4-2-20	5	17.565,00	87.825,00
Característica Física	Especificação		
SUORTE P/ MONITOR	POSSUI		
5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
TIPO/TAMANHO	PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal 4-2-20	1	35.400,00	35.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Pannel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Ambiente: Sala de Recuperação Pós-Anestésica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Infusão	4	4.002,00	16.008,00
Característica Física	Especificação		
KVO	POSSUI		
ALARMES	POSSUI		
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO	POSSUI		
BOLUS	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
EQUIPO	UNIVERSAL		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Anestesia 4-2-20	1	129.940,00	129.940,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo O2 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com

display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

Ambiente: Área Coletiva de Tratamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora Neonatal (estacionária)	3	28.619,00	85.857,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; possui passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	1	3.563,00	3.563,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	4	5.433,00	21.732,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA	LED/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	1	3.563,00	3.563,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar em T	2	13.943,00	27.886,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

*Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão Inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	5	2.680,00	13.400,00

2021

Característica Física		Especificação	
TIPO		PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	11	898,00	9.878,00
Característica Física		Especificação	
RODÍZIOS		POSSUI	
CUNA		ACRÍLICO	
ESTRUTURA		AÇO / FERRO PINTADO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	10	1.354,00	13.540,00
Característica Física		Especificação	
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	5	582,00	2.910,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
REGULAGEM DE ALTURA		POSSUI	
ASSENTO		GIRATÓRIO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	8	708,00	5.664,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	5	1.013,00	5.065,00
Característica Física		Especificação	
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY		PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardiotocógrafo	1	24.428,00	24.428,00
Característica Física		Especificação	
CONFIGURAÇÕES		PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUORTE	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta para Parto Vertical	3	588,00	1.764,00
Característica Física		Especificação	
COMPOSIÇÃO		POLIETILENO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	5	594,00	2.970,00
Característica Física		Especificação	
ILUMINAÇÃO		LED	
HASTE		FLEXÍVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	4	295,00	1.180,00

Característica Física		Especificação	
RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO / APLICAÇÃO / VÁVULA UNIDIRECIONAL		POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama PPP 1139 999	7	6.487,00	45.409,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.			
Ambiente: Alojamento Conjunto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	11	369,00	4.059,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		99	578.579,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
99	578.579,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
034355	JUINA, MT
ENDEREÇO	
R NOVE DE MAIO, S/N CENTRO CEP:78.320-000	

COMPLEMENTO DE ESPECIFICAÇÕES
PROPOSTA 14003.786000/1200-02
 (Fonte: Radar TCE/MT)

MONITOR MULTIPARÂMETROS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP – TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.

BOMBA DE INFUSÃO

BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSÃO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM OS SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

BERÇO PARA RECÉM NASCIDO

BERÇO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM.

POLTRONA HOSPITALAR

POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA, BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA, NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO ##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.

BANQUETA

BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT. MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.

MESA DE MAYO

MESA DE MAYO - COLUMNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO NO TUBO EXTERNO DA COLUMNA ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODIZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA.

ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1,25 CM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25 CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/06/2021

Hora: 09:10:49

Pag: 001

P. M. Juína

Fls. 18

Rub. 11

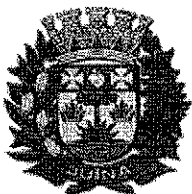
Solicitação 555/2021 - Atendida

Solicitada em 17/06/2021

Deferida em 17/06/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO PARA AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14003.786000/1200-02, SEC. MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA
Dotação 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	477225	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRAT	UNIDADE	1,0000			1,0000
002	477270	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODIZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RA	UNIDADE	4,0000			4,0000
003	477274	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	UNIDADE	5,0000			5,0000
004	477278	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES.	UNIDADE	3,0000			3,0000
005	477223	BERCO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJ	UNIDADE	2,0000			2,0000
006	477272	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE	UNIDADE	11,0000			11,0000
007	477268	BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERACAO CONTINU	UNIDADE	4,0000			4,0000
008	477229	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N	UNIDADE	7,0000			7,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

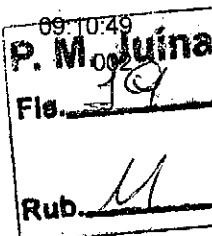
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

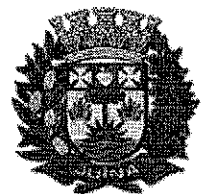
Data: 17/06/2021

Hora: 09:10:49

Pág: 002

**Solicitação 555/2021 - Atendida****Solicitada em 17/06/2021****Deferida em 17/06/2021**

009 477277	CARDIOTOCOGRFAO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO D	UNIDADE	1,0000	1,0000
010 477269	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, PORTATIL COM PARAMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS	UNIDADE	2,0000	2,0000
011 477276	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FO	UNIDADE	5,0000	5,0000
012 477281	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1 1/2 DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	UNIDADE	11,0000	11,0000
013 477279	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO - DO TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.50	UNIDADE	5,0000	5,0000
014 477226	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E D	UNIDADE	1,0000	1,0000
015 477227	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	3,0000	3,0000
016 477275	MESA DE MAYO - COLUMA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINT	UNIDADE	8,0000	8,0000
017 477224	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO	UNIDADE	5,0000	5,0000
018 477271	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA, PRECISAO SPO2: 80 A 100% COM 02 (	UNIDADE	5,0000	5,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661689

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/06/2021

Hora: 09:10:49

Pág. **P. M. Juína**Fls. **20**Rub. **M****Solicitação 555/2021 - Atendida****Solicitada em 17/06/2021****Deferida em 17/06/2021**

019 477273	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	10,0000	10,0000
020 477228	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (	UNIDADE	2,0000	2,0000
021 477280	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COM	UNIDADE	4,0000	4,0000

Totais 99,0000**99,0000****Total Geral das Dotações**

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**PEDIDO 412/2021**

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14003.786000/1200-02, SEC. MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUÍNA.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq	Item	Código	Quantidade	Und Med
1	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRASPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE. AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	477223	2,00	UNIDADE
2	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.	477224	5,00	UNIDADE
3	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÓMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA O1 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUEÍAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM	477225	1,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 22

Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
	RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
4	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	477226	1,00	UNIDADE
5	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA	477227	3,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 23

Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med
	EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATIVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TREDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			
6	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL.	477228	2,00	UNIDADE
7	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N	477229	7,00	UNIDADE
8	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSÃO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM	477268	4,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 24

Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med
	MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM OS SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM , DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
9	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, PORTÁTIL COM PARÂMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTAÇÃO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS APROXIMADAMENTE, PRESSÃO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20 CMH2O APROXIMADAMENTE, PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO PACIENTE, ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E EM CARTÃO DE MEMÓRIA, FILTRO, TRAQUEIA DE FLUXO, MÁSCARA EM SILICONE ADULTO E PEDIÁTRICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, MANUAL EM PORTUGUÊS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	477269	2,00	UNIDADE
10	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NÃO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, COLCHÃO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTÁVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR ÓPTICO (RADIOMÉTRICO), ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSÕES PADRÃO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, MANUAIS DO USUÁRIO E DE SERVIÇOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA	477270	4,00	UNIDADE
11	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MÃO - PORTÁTIL, NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISÃO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS)	477271	5,00	UNIDADE

**PEDIDO 412/2021**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
	DIGITOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS,ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO,DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZAVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIS, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS,PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 20 HORAS DE UTILIZACAO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELETRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICACAO DO NIVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR,PESO MAXIMO COM BATERIA 0.9KG,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
12	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM.	477272	11,00	UNIDADE
13	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA,BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA,NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A),GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO	477273	10,00	UNIDADE
14	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	477274	5,00	UNIDADE
15	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMAÇAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODÍZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO,GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA.	477275	8,00	UNIDADE
16	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS,GARANTIAS	477276	5,00	UNIDADE
17	CARDIOTOCOGRFAO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEAVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTAVEL EM POSICOES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGAVEL (DURACAO DE 4 H CONTINUAS). MEMORIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	477277	1,00	UNIDADE
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES.	477278	3,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 26

Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq	Item	Código	Quantidade	Und.Med
19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO - DO TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS.	477279	5,00	UNIDADE
20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH2O, PRESSAO MAXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH2O, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH2O, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX. 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP, VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA	477280	4,00	UNIDADE
21	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1 1/2 DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	477281	11,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Junho de 2021.

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
477223	BERCO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE	UNIDADE	2,00000	52	08	80	18.269,00	36.538,00
477224	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/S	UNIDADE	5,00000	52	08	80	17.565,00	87.825,00
477225	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA A	UNIDADE	1,00000	52	08	80	129.940,00	129.940,00
477226	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CUP	UNIDADE	1,00000	52	08	80	35.400,00	35.400,00
477227	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO	UNIDADE	3,00000	52	08	80	28.619,00	85.857,00
477228	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIX	UNIDADE	2,00000	52	08	80	13.943,00	27.886,00
477229	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVIVEL, AP	UNIDADE	7,00000	52	08	80	6.487,00	45.409,00
477268	BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSÃO PORTATIL (EQUIPO UNIVERSA	UNIDADE	4,00000	52	08	80	4.002,00	16.008,00
477269	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAM	UNIDADE	2,00000	52	08	80	3.563,00	7.126,00
477270	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SE	UNIDADE	4,00000	52	08	80	5.433,00	21.732,00
477271	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA M	UNIDADE	5,00000	52	08	80	2.680,00	13.400,00
477272	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM	UNIDADE	11,00000	52	08	80	898,00	9.878,00
477273	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TI	UNIDADE	10,00000	52	08	80	1.354,00	13.540,00
477274	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESP	UNIDADE	5,00000	52	08	80	582,00	2.910,00
477275	CADEIRA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM	UNIDADE	8,00000	52	08	80	708,00	5.664,00
477276	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - CO	UNIDADE	5,00000	52	08	80	1.013,00	5.065,00
477277	CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 M	UNIDADE	1,00000	52	08	80	24.428,00	24.428,00
477278	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO IN	UNIDADE	3,00000	52	08	80	588,00	1.764,00
477279	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO - DO TIPO REFLETO	UNIDADE	5,00000	52	08	80	584,00	2.970,00
477280	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULM	UNIDADE	4,00000	52	08	80	295,00	1.180,00
477281	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, T	UNIDADE	11,00000	52	08	80	369,00	4.059,00

Total de Itens: 21

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
477223	36.538,00V							
477224	87.825,00V							
477225	129.940,00V							
477226	35.400,00V							
477227	85.857,00V							
477228	27.886,00V							
477229	45.409,00V							
477268	16.008,00V							
477269	7.126,00V							
477270	21.732,00V							
477271	13.400,00V							
477272	9.878,00V							
477273	13.540,00V							
477274	2.910,00V							
477275	5.664,00V							
477276	5.065,00V							
477277	24.428,00V							
477278	1.764,00V							
477279	2.970,00V							
477280	1.180,00V							
477281	4.059,00V							
Total	578.579,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 28

Rub. 4

Balizamento de Preços

Balizamento: 2298

Pedido: 412 - SOLICITACAO PARA AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Dotação: 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
477223	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJ	UNIDADE	2,0000	R\$ 18.269,00	R\$ 36.538,00
477224	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO	UNIDADE	5,0000	R\$ 17.565,00	R\$ 87.825,00
477225	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRAT	UNIDADE	1,0000	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00
477226	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E D	UNIDADE	1,0000	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00
477227	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	3,0000	R\$ 28.619,00	R\$ 85.857,00
477228	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (	UNIDADE	2,0000	R\$ 13.943,00	R\$ 27.886,00
477229	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N	UNIDADE	7,0000	R\$ 6.487,00	R\$ 45.409,00
477268	BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERACAO CONTINU	UNIDADE	4,0000	R\$ 4.002,00	R\$ 16.008,00
477269	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, PORTATIL. COM PARAMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS	UNIDADE	2,0000	R\$ 3.563,00	R\$ 7.126,00
477270	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODIZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RA	UNIDADE	4,0000	R\$ 5.433,00	R\$ 21.732,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 29

Rub. M

Balizamento de Preços

477271	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA, PRECISAO SP02: 80 A 100% COM 02 (	UNIDADE	5,0000	R\$ 2.680,00	R\$ 13.400,00
477272	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE	UNIDADE	11,0000	R\$ 898,00	R\$ 9.878,00
477273	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	10,0000	R\$ 1.354,00	R\$ 13.540,00
477274	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	UNIDADE	5,0000	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00
477275	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINT	UNIDADE	8,0000	R\$ 708,00	R\$ 5.664,00
477276	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: Sonda, CABO DE FO	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00
477277	CARDIOTOCOGRFAO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO D	UNIDADE	1,0000	R\$ 24.428,00	R\$ 24.428,00
477278	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES.	UNIDADE	3,0000	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00
477279	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO - DO TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.50	UNIDADE	5,0000	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00
477280	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COM	UNIDADE	4,0000	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
477281	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1, DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	UNIDADE	11,0000	R\$ 369,00	R\$ 4.059,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 578.579,00
Total do Local:	R\$ 578.579,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 578.579,00
Total do Fornecedor:	R\$ 578.579,00
Total do Pedido:	R\$ 578.579,00
Total Balizamento:	R\$ 578.579,00
Total Geral:	R\$ 578.579,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

2.2 CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

2.3 A presente aquisição se faz necessária considerando a necessidade de aumento na qualidade e quantidade de atendimentos, bem como a modernização da estrutura técnica do Hospital Municipal de Juína. Os equipamentos solicitados, conforme previsto na proposta de aquisição, permitirão realizar a substituição por obsolescência e desgaste naturais. É importante considerar ainda que o município de Juína é referência nos atendimentos médicos da região noroeste de Mato Grosso, que inclui Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu e Juruena, totalizando uma população estimada em 169.138 mil habitantes.

2.4 É de interesse público o dever do município garantir a sua população o direito à saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames, dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 31
M
RUBRICA

4. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DOS ITENS

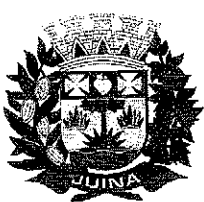
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	477225	UNIDADE	1,00	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	1,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 32
M
RUBRICA

				VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
2	477270	UNIDADE	4,00	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED. FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIENCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZACAO DO PACIENTE, COLCHAO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTAVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMERICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNCOES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR OPTICO (RADIOMETRO)., ALIMENTACAO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSOES	R\$ 5.433,00	R\$ 21.732,00	477270



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
M
RUBRICA

				PADRAO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, MANUAIS DO USUÁRIO E DE SERVIÇOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA			
3	477274	UNIDADE	5,00	BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT. MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PÉS EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00	477274
4	477278	UNIDADE	3,00	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM AÇO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULÁVEL, 04 PÉS.	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00	477278
5	477223	UNIDADE	2,00	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARACHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA	R\$ 18.269,00	R\$ 36.538,00	477223





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 34
M
RUBRICA

				ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			
6	477272	UNIDADE	11,00	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDLEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM.	R\$ 898,00	R\$ 9.878,00	477272
7	477268	UNIDADE	4,00	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXAO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSAO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM AO SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG	R\$ 4.002,00	R\$ 16.008,00	477268



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 35
M
RUBRICA

				APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
8	477229	UNIDADE	7,00	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N	R\$ 6.487,00	R\$ 45.409,00	477229
9	477277	UNIDADE	1,00	CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEAVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTAVEL EM POSICOES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGAVEL (DURACAO DE 4 H CONTINUAS). MEMORIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	R\$ 24.428,00	R\$ 24.428,00	477277



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 36
M
RUBRICA

10	477269	UNIDADE	2,00	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, PORTATIL COM PARAMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS APROXIMADAMENTE, PRESSAO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20CMH2O APROXIMADAMENTE, PRESSAO AJUSTAVEL PELO PACIENTE, ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E EM CARTAO DE MEMORIA, FILTRO, TRAQUEIA DE FLUXO, MASCARA EM SILICONE ADULTO E PEDIATRICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, CABO DE ALIMENTACAO, BOLSA PARA TRANSPORTE, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUAL EM PORTUGUES, INSTALACAO E TREINAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	R\$ 3.563,00	R\$ 7.126,00	477269
11	477276	UNIDADE	5,00	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORCA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00	477276
12	477281	UNIDADE	11,00	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1/2 DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	R\$ 369,00	R\$ 4.059,00	477281
13	477279	UNIDADE	5,00	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO - DO TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS.	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00	477279





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 37
M
RUBRICA

14	477226	UNIDADE	1,00	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00	477226
----	--------	---------	------	--	---------------	---------------	--------

8



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 38
M
RUBRICA

				FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			
15	477227	UNIDADE	3,00	INCUIBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE	R\$ 28.619,00	R\$ 85.857,00	477227



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 39
M
RUBRICA

				ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			
16	477275	UNIDADE	8,00	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE AÇO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA ESTRUTURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODÍZIOS DE 2 POL. DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	R\$ 708,00	R\$ 5.664,00	477275



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
11
RUBRICA

17	477224	UNIDADE	5,00	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.	R\$ 17.565,00	R\$ 87.825,00	477224
18	477271	UNIDADE	5,00	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MÃO - PORTÁTIL, NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISÃO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DÍGITOS, ALARME ÁUDIO VISUAL PARA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE SPO2, E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS, ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZÁVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIL, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECARGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS DE UTILIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR, PESO MÁXIMO COM BATERIA 0,9KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 2.680,00	R\$ 13.400,00	477271
19	477273	UNIDADE	10,00	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA MECÂNICO, COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLAS, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA, BRACOS DE APOIO	R\$ 1.354,00	R\$ 13.540,00	477273



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 41
RUBRICA

				ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA, NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO			
20	477228	UNIDADE	2,00	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T. PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL.	R\$ 13.943,00	R\$ 27.886,00	477228
21	477280	UNIDADE	4,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH20, PRESSAO MAXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH20, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH20, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX. 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP, VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00	477280





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 42
RUBRICA

				MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA			
						TOTAL GERAL	R\$ 578.579,00

4.1. As empresas licitantes além de informar a MARCA dos produtos ofertados, também deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar anexados a sua proposta o **folder/prospecto de todos os produtos ofertados**, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado neste edital, onde a mesma deverá ser grifada com as características mínimas solicitadas. A não inserção da marca/modelo dos produtos, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no item, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Entregar em **até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades da Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

5.2. O prazo de entrega pode ser prorrogado de comum acordo em casos específicos onde pela natureza do equipamento exige-se maior prazo de entrega. Nesses casos, o fornecedor deverá solicitar formalmente à Prefeitura e requerer a extensão de prazo.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas, podendo o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

6.2. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a contratada, principalmente,





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>43</u>
<u>11</u>
RUBRICA

para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.3. O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- a) Os equipamentos deverão ter assistência técnica autorizada em Juína – MT, ou Tangará da Serra – MT ou Cuiabá MT.
- b) Garantia mínima de 12 meses;
- c) Apresentar Folder dos equipamentos e que constem nos folders os códigos dos itens.

7. FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. **No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.**

7.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

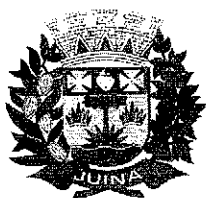
7.3. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

7.4. Os equipamentos e materiais licitados serão utilizados nos locais descritos abaixo e conforme Emenda parlamentar: **Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno” – Emenda 14003.786000/1200-02.**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A LICITANTE que for convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
M
RUBRICA

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estarão especificadas nos itens do edital de licitação.

9. REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

9.1. Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos.

9.2. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar. Será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

9.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

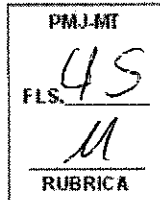
10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Juína/MT, 21 de junho de 2021.


Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 693/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

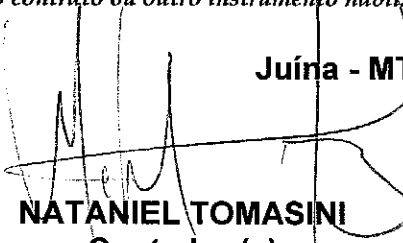
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 24 de JUNHO de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 46

Rub. 11

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 241/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 24 de JUNHO de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
M
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

JUINA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
M
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

PREÂMBULO:

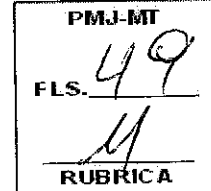
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 25/06/2021;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de JULHO de 2021 às 13:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de JULHO de 2021, às 16:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

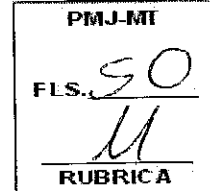
3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 51
M
RUBRICA

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 52
M
RUBRICA

instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 53
M
RUBRICA

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
M
RUBRICA

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>55</u>
<u>M</u>
RUBRICA

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA/MODELO do objeto a não apresentação causar a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causar a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 56
RUBRICA

- 8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.
- 8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).
- 8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.
- 8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 57

RUBRICA

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

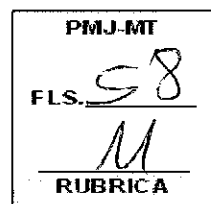
8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.31. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 59
<i>M</i>
RUBRICA

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>60</u>
<u>M</u>
RUBRICA

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
<i>M</i>
RUBRICA

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

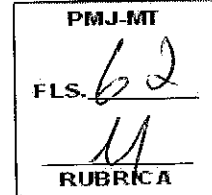
11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ou enviada através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis via sedex e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correios.**

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 015/2021
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 63
M
RUBRICA

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM devesse enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 64
M
RUBRICA

da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 65
RUBRICA

emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

d) “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou Municipal/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 66
<i>M</i>
RUBRICA

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5.2. **Alvará Sanitário**, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

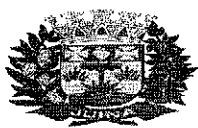
12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

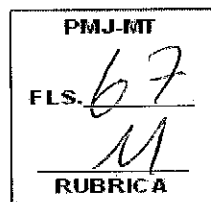
12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 015/2021
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69
<i>M</i>
RUBRICA

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 70
<i>M</i>
RUBRICA

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 71
RUBRICA

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 72
M
RUBRICA

não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES.

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.6. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) assinar a Ata de Registro e/ou Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da Ata de Registro e/ou Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro e/ou Contrato;

c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;

d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante.

f) não subcontratar o objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>73</u>
<u>M</u>
RUBRICA

- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro e/ou Contrato;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

- a) gerenciar a Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. Entregar em **até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades da Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

22.2. O prazo de entrega pode ser prorrogado de comum acordo em casos específicos onde pela natureza do equipamento exige-se maior prazo de entrega. Nesses casos, o fornecedor deverá solicitar formalmente à Prefeitura e requerer a extensão de prazo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
M
RUBRICA

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

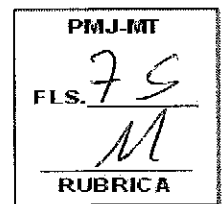
24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

24.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.

e) não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
<i>M</i>
RUBRICA

- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

25. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter sua Ata de Registro e/ou Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 77

RUBRICA

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 78
4
RUBRICA

classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 79
RUBRICA

subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta da Ata;
Anexo IV – Minuta Contrato;
Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)
Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.
Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 24 de Junho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 24 de junho de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

2.2 CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

2.3 A presente aquisição se faz necessária considerando a necessidade de aumento na qualidade e quantidade de atendimentos, bem como a modernização da estrutura técnica do Hospital Municipal de Juína. Os equipamentos solicitados, conforme previsto na proposta de aquisição, permitirão realizar a substituição por obsolescência e desgaste naturais. É importante considerar ainda que o município de Juína é referência nos atendimentos médicos da região noroeste de Mato Grosso, que inclui Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu e Juruena, totalizando uma população estimada em 169.138 mil habitantes.

2.4 É de interesse público o dever do município garantir a sua população o direito à saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames, dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 81
M
RUBRICA

aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DOS ITENS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	477225	UNIDADE	1,00	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	1,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 82

M
RUBRICA

				RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
2	477270	UNIDADE	4,00	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIENCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, COLCHAO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTAVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMERICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNCOES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR OPTICO (RADIOMETRO). ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSOES	R\$ 5.433,00	R\$ 21.732,00	477270



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
M
RUBRICA

				PADRAO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, MANUAIS DO USUÁRIO E DE SERVIÇOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
3	477274	UNIDADE	5,00	BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT. MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PÉS EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00	477274
4	477278	UNIDADE	3,00	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM AÇO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULÁVEL, 04 PÉS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00	477278
5	477223	UNIDADE	2,00	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE, DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE	R\$ 18.269,00	R\$ 36.538,00	477223



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 84
M
RUBRICA

				PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
6	477272	UNIDADE	11,00	BERÇO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRÍLICO REMOVÍVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALÉRGICA NAS DIMENSÕES DO CESTO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 5 MM. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 898,00	R\$ 9.878,00	477272
7	477268	UNIDADE	4,00	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSÃO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM OS SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99	R\$ 4.002,00	R\$ 16.008,00	477268



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 85
M
RUBRICA

				MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEJA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM , DIMENSOES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
8	477229	UNIDADE	7,00	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL COM RODÍZIOS E COM GRADES N. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 6.487,00	R\$ 45.409,00	477229
9	477277	UNIDADE	1,00	CARDIOTOCOGRÁFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMÁTICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORAÇÕES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAÇÃO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEÁVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTÁVEL EM POSIÇÕES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGÁVEL (DURAÇÃO DE 4 H CONTÍNUAS). MEMÓRIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 24.428,00	R\$ 24.428,00	477277
10	477269	UNIDADE	2,00	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, PORTÁTIL COM PARÂMETROS DE CPAP VISUALIZADOS	R\$ 3.563,00	R\$ 7.126,00	477269



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 86
11
RUBRICA

				NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS APROXIMADAMENTE, PRESSAO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20CMH2O APROXIMADAMENTE, PRESSAO AJUSTAVEL PELO PACIENTE, ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E EM CARTAO DE MEMORIA, FILTRO, TRAQUEIA DE FLUXO, MASCARA EM SILICONE ADULTO E PEDIATRICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, CABO DE ALIMENTACAO, BOLSA PARA TRANSPORTE, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUAL EM PORTUGUES, INSTALACAO E TREINAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
11	477276	UNIDADE	5,00	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORCA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00	477276
12	477281	UNIDADE	11,00	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1 1/2 DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 369,00	R\$ 4.059,00	477281
13	477279	UNIDADE	5,00	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO - DO TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00	477279
14	477226	UNIDADE	1,00	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00	477226



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 87
M
RUBRICA

PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 88
RUBRICA

				DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
15	477227	UNIDADE	3,00	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE	R\$ 28.619,00	R\$ 85.857,00	477227



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

				TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
16	477275	UNIDADE	8,00	MESA DE MAYO - COLUMA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO NO TUBO EXTERNO DA COLUMA ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODIZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO,GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 708,00	R\$ 5.664,00	477275
17	477224	UNIDADE	5,00	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.	R\$ 17.565,00	R\$ 87.825,00	477224



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
90
FLS.
M
RUBRICA

				(APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
18	477271	UNIDADE	5,00	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SP02:80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS,ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO,DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZAVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIS, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS,PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 20 HORAS DE UTILIZACAO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELETRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICACAO DO NIVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR,PESO MAXIMO COM BATERIA 0.9KG,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 2.680,00	R\$ 13.400,00	477271
19	477273	UNIDADE	10,00	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA,BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA,NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A),GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. (APRESENTAR FOLDER	R\$ 1.354,00	R\$ 13.540,00	477273



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 91
M
RUBRICA

				DO PRODUTO)			
20	477228	UNIDADE	2,00	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	R\$ 13.943,00	R\$ 27.886,00	477228
21	477280	UNIDADE	4,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GÁS EXTERNO, MANÔMETRO DE RÁPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICAÇÃO DA VEDACÃO DA MÁSCARA ASSIM COMO A VISUALIZAÇÃO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANÔMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH20, PRESSÃO MÁXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH20, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH20, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GÁS DE APROX. 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA,VÁLVULA DE AJUSTE DA PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO OU SEGURANÇA, VÁLVULA DE AJUSTE DA PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIA PIP, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEL SOBRE RODÍZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRAÇÕES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MÁSCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MÁSCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIÁRIOS RETO DE NÚMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXÃO DUPLA DE ENTRADA DE GÁS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMAÇÃO COM PEÇA T## T DE AYRE COM VÁLVULA PEEP## PULMÃO DE TESTE MONTADO LIVRE DE	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00	477280



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

				LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)			
					TOTAL GERAL		R\$ 578.579,00

4.1. As empresas licitantes além de informar a MARCA dos produtos ofertados, também deverão **OBRIGATORIAMENTE apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto de todos os produtos ofertados**, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado neste edital, onde a mesma deverá ser grifada com as características mínimas solicitadas. A não inserção da marca/modelo dos produtos, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no item, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Entregar em **até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades da Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

5.2. O prazo de entrega pode ser prorrogado de comum acordo em casos específicos onde pela natureza do equipamento exige-se maior prazo de entrega. Nesses casos, o fornecedor deverá solicitar formalmente à Prefeitura e requerer a extensão de prazo.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas, podendo o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

6.2. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.3. O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

a) Os equipamentos deverão ter assistência técnica autorizada em Juína – MT, ou Tangará da Serra – MT ou Cuiabá MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 93
M
RUBRICA

- b) Garantia mínima de 12 meses;
- c) Apresentar Folder dos equipamentos e que constem nos folders os códigos dos itens.

7. FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. **No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.**

7.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

7.3. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

7.4. Os equipamentos e materiais licitados serão utilizados nos locais descritos abaixo e conforme Emenda parlamentar: **Hospital Municipal de Juína "Dr. Hideo Sakuno" – Emenda 14003.786000/1200-02.**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A LICITANTE que for convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estarão especificadas nos itens do edital de licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 94

RUBRICA

9. REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

9.1. Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos.

9.2. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar. Será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

9.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Juína/MT, 21 de junho de 2021.

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 693/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
M
RUBRICA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIG O	CÓDIG O TCE	QTD E.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO/ R\$	VALOR TOTAL/ R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 015/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
97
FLS.
M
RUBRICA

015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>100</u>
<u>M</u>
RUBRICA

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 101
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 302
M
RUBRICA

do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
<u>u</u>
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 015/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as _____, Município de Juína, Estado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 104
M
RUBRICA

de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico n.º 015/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhada notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS: 105

RUBRICA

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2021 A ____/____/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal Nº 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
M
RUBRICA

constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 015/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 309
RUBRICA

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 015/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
<i>M</i>
RUBRICA

- 10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,
- 10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.
- 10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:
- 10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,
- 10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6, do presente Contrato Administrativo.
- 10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.
- 10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.
- 10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.
- 10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 111
RUBRICA

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112
RUBRICA

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113

RUBRICA

- 11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.
- 11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- 11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:
- 11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- 11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
- 11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.
- 11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.
- 11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.
- 11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 114

RUBRICA

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

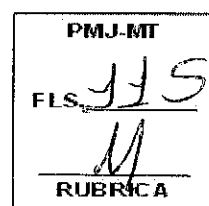
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 336
M
RUBRICA

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º _____

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF/MF N.º _____

CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 117
RUBRICA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S):
PROFISSÃO: RG: ESTADO CIVIL: CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J Nº FONE: FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/ Av.: N.º:
Município: Estado: CEP.:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

..... dede 2021.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

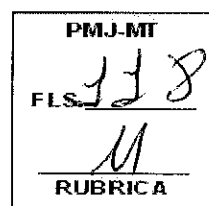
Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 015/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 015/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 015/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

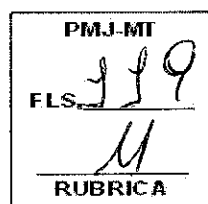
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 015/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 015/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

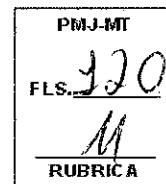
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 136/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 24 de Junho de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 241/2021, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, referente ao objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021, cujo objeto é PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 222
Rub. M

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
F. 123
Rub. M

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 24 de JUNHO de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

009/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeada através da Portaria nº 015/2021 de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços Nº 009/2021, instaurada para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CAIXA D'ÁGUA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CANTINHO DO SABER NO DISTRITO DE SIMONE NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT", como vencedora a empresa **UM BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 3.565/0901-05**, com o valor global da proposta de R\$ 131.712,55 (cento e trinta e um mil e setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Itanhangá-MT, 24 de junho de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO

SER HUMANO - OAMASH - CNPJ: 09.591.166/0001-02

OBJETO: "Contratação de prestação de serviços de Acolhimento de Longa Permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade."

VALOR: R\$ 22.148,28 (vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021
VIGÊNCIA: 24/06/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ATA Nº. 057/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara - MT; CONTRATADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; OBJETO: "Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica do tipo RL-1C, RR-2C, CM-30; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.541.600,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 23/06/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2021 AO CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADA: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP; OBJETO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL POR INCLUSÃO DE ITENS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 021/2020; ASSINATURA: 22/06/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.736009/1209-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEIO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT. Estando a sessão pública para o dia **13 DE JULHO DE 2021 ÀS 16:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 24 de JUNHO de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 943/2021.

Dispensar temporariamente do serviço presencial (o) a servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando a LEI FEDERAL Nº 14.151, de 12 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar das suas atividades presenciais por estar gestante, sem prejuízo de sua remuneração, por ser pertencente do GRUPO DE RISCO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 (o) a servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, Regina Santana da Silva, mat. 8919, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, conforme laudo/atestado firmado pela médica Dra. Flávia Andrioli, a partir do dia 19/05/2021, com ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º O afastamento cessará no início da Licença Maternidade, a servidora exercerá as atribuições remotamente, emitindo taxas diversas, declarações e analisar a rede SIM.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 26/05/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de Maio de 2021

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PORTARIA Nº 944/2021.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentadas a servidora pública municipal, BRUNA PERUZZO, mat. 8838, investida no cargo de Chefe de Divisão de Compras, - 40 HS, referente período aquisitivo 03/03/2020 a 02/03/2021, com início em 02/08/2021 e retorno em 01/09/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brinquedos Didáticos Pedagógicos, com vistas a aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Educação, através do FNDE, conforme Termo de Compromisso Par nº 201305582/2013, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 07 DE JULHO DE 2021 - 08:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 13:00 até as 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570.

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de junho de 2021.

THIAGO RODRIGO ZENKNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
Processo Licitatório Nº 157/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelho de Raio X com insumos necessários, com equipe técnica inclusa, para atender as necessidades do Hospital Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Confresa-MT. Contratada: Clinmed Diagnóstico Eireli. CNPJ: 22.399.579/0001-40. Endereço: Rua Treze de Maio, 159 Bairro: Centro Cidade: Confresa - MT CEP: 78.652-000 Fone: (66) 3564-1420. Valor Total Contratado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para o fornecimento dos itens objeto desta dispensa. Fundamento: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 042/2021, em conformidade com o termo de referência.

Confresa - MT, 24 de junho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021

E REABERTURA

Processo Licitatório Nº 021/2021.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira, torna público que o Processo Licitatório Nº 021/2021, Pregão Presencial SRP Nº 009/2021 que foi aberto no dia 24 de junho de 2021, às 09h00min (horário local), foi declarado deserto e terá reabertura em 28/07/2021 às 09h00min. O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Rua 13 de Maio, Nº 215, Centro, na cidade de Confresa-MT e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, Tel. Contato (66) 3564-1818 Ramal 31. Objeto: Pregão Presencial de registro de preços para a aquisição gêneros alimentícios sendo frutas e verduras atendendo as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Confresa-MT.

Confresa-MT, 24 de junho de 2021.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 57/2021

Processo Licitatório Nº 145/2021.

A Prefeitura Municipal De Confresa/Mt Torna Pública, Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 057/2021, Conforme Segue: Objeto: Pregão Presencial De Registro De Preços Para Prestação De Serviços Em Reformas De Estofados E Colchões Atendendo As Demandas Das Secretarias Do Município De Confresa - Mt. Adjudicatários/Homologados: Empresas: Jose Pedrosa Da Costa Brito Me Cnpj: 13.145.890/0001-71 End: Av Santo Afonso, Nº 145, Bairro Vila 2000 Cidade: Confresa-MT. Cep: 78.652-000 E-Mail: jpedrosabrito@hotmail.com (66) 8435-5145 Representante: Jose Pedrosa Da Costa Brito Vencedora Dos Itens 01 A 06 Do Certame No Valor Global De R\$ 155.684,00 (Cento E Cinquenta E Cinco Mil E Seiscentos E Oitenta E Quatro Reais). Registro De Preços Válido Por Um Período De 12 Meses, Visto Que As Empresas Atenderam Todos Os Requisitos Do Edital E Seus Anexos.

Confresa-MT, 24 de junho de 2021.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 - bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.: Olírio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa, SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ: 31.519.558.0001/01, situada em Logradouro Av Benno Luiz Graebin, Número 4339, Complemento Sala 01, Quadra 89, Lote 16, Setor 20, Cep 78.980-663, Bairro/Distrito Jardim Oliveira, Município Vilhena UR, denominado "CONTRATADO". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO CONFORME CONVENIO Nº 0516-2020". Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 691.612,94 (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos) que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. Vigência: O presente contrato tem vigência de 07 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado. OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Da homologação: O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, resolve HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Nº 050 tomada de preço 002/2021.

- Processo Nr.: 050/2021
- Licitação Nr.: 002/2021
- Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- Data Homologação: 07/06/2021

Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO CONFORME CONVENIO Nº 0516-2020".

Cotriguaçu - MT, 7 de junho de 2021.

OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO Nº 050/2021.

Do resultado: A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que a tomada de preço 002/2021.

A empresa: SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ: 31.519.558.0001/01 foi vencedora da licitação do item: 1. Com o valor global de R\$ 691.612,94 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais, e noventa e quatro centavos). E declara que não houve interposição de recurso, finalizando assim o certame.

Cotriguaçu - MT, 7 de junho de 2021.

OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2020

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Ozenir Felix Soares de Souza, doravante denominado CONTRATANTE do outro lado, a empresa GL OXIGÊNIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 12.520.836/0001-04, neste ato representada pelo Senhor Isaias Lopes de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. OBJETO: 1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2021.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 089.456/2020, vinculado ao Contrato nº 307/2020, e oriundo do Dispensa de Licitação nº 62/2020PMC, que tem por objeto o "Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de gases medicinais, para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA VERDÃO), na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.839 de 16 de março de 2020.", com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, 5º da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2017

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Turismo, representada neste ato representado pelo seu secretário, Senhor Oscarlin Alves de Arruda Junior e, de outro lado, a empresa BJ - TENDENCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.414/0001-49, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora DANIELA BORGES JUNQUEIRA, tem entre si justo e avençado presente Aditivo. OBJETO: 1.1. O objeto do presente 6º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 24 (vinte e quatro) dias, com vigência a partir de 06 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 040.442/2021, vinculado ao Contrato nº 442/2017, proveniente da Tomada de Preço Nº 11/2017, que tem por objeto a "seleção e contratação de empresa para realizar Obra de Construção da Praça Jardim Leblon, no município de Cuiabá/MT." e amparado legalmente no artigo 57, §1º Inciso VI e art. 65 § 8º ambos da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - SRP

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, REPROGRÁFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS, SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 08/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2021.

ANA RAQUEL CASSOL

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - SRP

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2021 SRP, publicado dia 16 de junho de 2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para 01/07/2021 14h00min (horário de Brasília). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2021.

ANA RAQUEL CASSOL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT. Estando a sessão pública para o dia 13 DE JULHO DE 2021 ÀS 16:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo



Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína/MT, 24 de junho de 2021.
 DAYANA KARINA ARANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
 O MUNICÍPIO - NOVA BRASILÂNDIA - MT intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
 O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA GAGLIARDI LTDA ME	17.274.157/0001-08	8981/00001/2021
AGROPECUARIA GAGLIARDI LTDA ME	17.274.157/0001-08	8981/00002/2021

JEOLLI CERUTTI AMORIM
 Secretário Municipal de Administração, Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021/PMNO

REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Duro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 039.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADO: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 11.440.384/0001-49 com sede na Rua Hum, Nº 80A, Distrito Industrial Genesio Aparecido de Oliveira, no município de Lagoa Santa-MG, CEP: 33.240-094, neste ato representado pelo senhor Otavio Viagas, brasileiro, inscrito no CPF: 131.607.376-91 e portador do RG: 434.407 SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 2212, Bairro Joana D'arc, no município de Lagoa Santa-MG, CEP: 33.400-00. VALOR GLOBAL: R\$ 75.873,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	monitor multiparametro - eq 3/5 vias - spo2; respiração; pressão não invasiva; temperatura; frequência de pulso; tela 11" led 12.1" colorida de alta resolução - conforme termo de referência - edital.	UN	1,00	R\$ 11.873,00	R\$ 11.873,00
002	monitor multiparametro - eq 3/5 vias - spo2; respiração; pressão não invasiva; temperatura; frequência de pulso; tela 11" led 12.1" colorida de alta resolução - conforme termo de referência - edital.	UN	2,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 050600210122004023174490520000126076000
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - 03 UNIDADES DE MONITORES MUTIPARAMETROS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE ÁREA COVID 19. VIGENCIA: 24/06/2021 ATE 24/06/2022.O presente Extrato contratual foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, o qual teve por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CR) MONOCASSETTE, SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. Empresa habilitada e vencedora/detentora: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, com o valor global de R\$ 75.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais).

Nova Xavantina - MT, 24 de junho de 2021.
 MARINA ANGÉLICA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2021

Processo Licitatório 031/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 153/2021, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital. A sessão pública será no dia 09/07/2021 às 15h00min (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitanovohorizontedonorte@gmail.com ou pelo telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 24 de junho de 2021.
 JULIANO GAMBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - SRP

Processo Licitatório 029/2021
 Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal De Novo Mundo, Neste Ato Representada Por Sua Pregoeira Oficial Designada Pela Portaria Nº 015/2019, De 02/01/2019, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação No Dia 09/07/2021 Às 08h00, Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Em Exames De Sorologia E Exames Laboratoriais, Em Atendimento A Secretaria De Saúde Do Município De Novo Mundo Mt, Conforme Especificações Do Edital De Licitação. A íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Site À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações Das 07h00min Às 11h00min E No Site Oficial Do Município: www.Novomundo.Mt.Gov.Br.

Novo Mundo-MT, 24 de junho de 2021.
 LUCIANA DA SILVA BETARELO
 Pregoeira

ANTÔNIO MAFINI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Proc. no 026/2021, TP no 004/2021.

DECISÃO: Conhecimento dos recursos e nego provimento. Natal A. D. A. Sobrinho. Prefeito de Planalto da Serra/MT. (íntegra: <https://planaltodaserra.mt.gov.br/>).

Planalto da Serra/MT, 23 de junho de 2021.
 NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PR SRP Nº 25/2021

PROCESSO Nº 51/2021. PR SRP Nº 25/2021

O Município de P. da Serra-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL SRP Nº 025/2021, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS E AVENIDAS BEM COMO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 07/07/2021 às 08:00 HORAS (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

E REABERTURA - Ref. Pregão Eletrônico nº 062/2021.
 Processo nº 0942/2021.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que houveram alterações significativas no Edital, desta feita por impactar diretamente na formulação da proposta; a abertura será dia 07 DE JULHO DE 2021 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF): Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site. O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 24 de junho de 2021.
 WENDER DE SOUZA BARROS
 Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 Reaviso

REAVISO DE ABERTURA AMPLA PARTICIPAÇÃO Processo nº 0942/2021 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, Lei 13.979/2020, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 07 de julho de 2021 Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: www.licitanet.com.br Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO Processo nº 1398/2021 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, Lei 13.979/2020, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 08 de julho de 2021 Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: www.licitanet.com.br Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

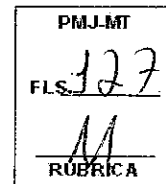




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 158/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 07 de julho de 2021

À Secretaria Municipal de Saúde.
Setor de Compras de Licitações.

Venho por meio deste solicitar que analise o pedido de esclarecimento da empresa HOSPCOM, referente ao Item 01 e ao Item 13 do Termo de Referência e sobre o item 6.3 do edital, sobre o PREGAO ELETRÔNICO nº015/2021 que fala sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

ITEM 01: APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO

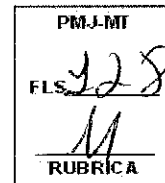
08/07/21
Eduardo Valgzer



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)

ITEM 13: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO - DO TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO).

Segue anexo o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da Empresa Hospcom.

Obs: Favor responder no **Prazo de 24 horas**, pois o referido pregão será no dia 13/07/2021.

Atenciosamente,


Dayana Karina Arantes
Setor de Compras e Licitação

Goiânia, 08 de julho de 2021.

AO
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão permanente de Licitação

A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, situada na rua 104, nº74, setor sul, Goiânia – GO, vem por meio desta, solicitar respeitosamente, esclarecimento em conformidade, do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

Senhores, ao analisarmos a descrição do item 01 (“APARELHO DE ANESTESIA”), no item 13 (“FOCO REFLETOR AMBULATORIAL”) e quanto a exigência de assistência técnica conforme exigido no item 6.3 do Edital, notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento, visando assegurar a participação e a isonomia entre as propostas.

Abaixo elencamos o ponto no qual entendemos que seja passível de esclarecimento:

Referente ao item 1 - Aparelho de Anestesia é solicitado no termo de referência presença de “gavetas” no plural, entendemos que por estar no plural, significa que o equipamento deva

apresentar no mínimo 2 gavetas correto? Desejamos esclarecer esse ponto, para que o produto apresentado na proposta, esteja de acordo com o termo do objeto, não gerando nenhum prejuízo ao município. Sabemos da importância da presença de no mínimo 2 gavetas pois, normalmente a primeira gaveta é reservada para os medicamentos, que costuma inclusive ficar trancada, e a segunda para os instrumentos de intubação, máscaras, traquéias, balão, kit baraka, pulmão teste, cabos e sensores referentes ao mesmo. A não presença de no mínimo 2 gavetas, promove o acondicionamento desses itens em lugares diversos, promovendo perdas ou mesmo atrasos do fluxo cirúrgico, diminuindo a qualidade do atendimento do paciente.

Sugerimos a inclusão de sensores de fluxo internos ao equipamento, uma vez que com essa característica os mesmos ficam protegidos contra colisões e quebras decorrentes de contatos acidentais, durante a movimentação do aparelho de anestesia, dentro da sala cirúrgica, movimentações que sempre são realizadas durante a preparação do paciente no pré-operatório.

No item 13 - Solicitamos pedido de esclarecimento para entender se o item em questão, foco cirúrgico, se trata de um foco de teto, de pedestal (auxiliar). O descritivo se mostra confuso, citando características como: "ambulatorial", "foco cirúrgico", "sistema de braço duplo". Todas essas características pertencentes a uma classe diferente de foco, ora cirúrgico de teto, ora de pedestal auxiliar/ambulatorial. Solicitamos esclarecimento para melhor composição da proposta.

E ainda em questão da exigência da assistência técnica conforme exigido no item 6.3:

6.3. O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

a) Os equipamentos deverão ter assistência técnica autorizada em Juína – MT, ou
Tangará da Serra – MT ou Cuiabá MT.

Gostaríamos de elencar que somos representantes exclusivos em todo Centro Oeste, incluindo o Estado do Mato Grosso da marca Mindray, fabricante de equipamentos de alta complexidade de suporte à vida e alta tecnologia com referência e competitividade, conforme as exigências do mercado, inclusive atendendo aos equipamentos solicitados no edital.

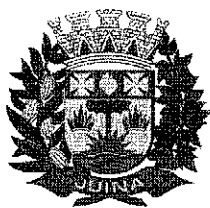
Nesse sentido, possuímos aprovação do fabricante para atender estas regiões, por determos de todo aparato físico, pessoal e tecnológico para atender as demandas comerciais e de assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, com qualificação para realizar com eficiência no prazo de 24 horas nas regiões que atuamos, não sendo necessário um estabelecimento físico nessas localidades, prestando e executando os serviços de forma eficiente conforme solicitado o edital. Poderia ser aceito por este Município propostas dos licitantes que possuem autorização do fabricante para comercializar e executar os serviços de assistência técnica nessas regiões, e que o licitante apresente declaração de garantia de execução dos serviços de assistência técnica conforme exigido no edital.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.


HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08

p.p Jackeline Teodora Coelho RG: 685.950 SSP/TO CPF: 015.305.151-57



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 131
RUBRICA M

Cópia

Comunicado Interno nº 164/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 09 de julho de 2021

À Secretaria Municipal de Saúde.
Setor de Compras de Licitações.

Venho por meio deste solicitar que analise o pedido de esclarecimento da empresa MACROSUL, referente ao Item 11 do Termo de Referência, sobre o PREGAO ELETRÔNICO nº015/2021 que fala sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

Item 11 - DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, DIMENSÕES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)

Segue anexo o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da Empresa Macrosul.

Obs: Favor responder no **Prazo de 24 horas**, pois o referido pregão será no dia 13/07/2021.

Atenciosamente,

Dayana Karina Arantes
Dayana Karina Arantes
Setor de Compras e Licitação

*Recb. 9
09/07/2021*

**AO PREGOEIRO / À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**

Ref.: Pregão Eletrônico 015/2021
Pedido de esclarecimentos

Ilmo. Sr. Responsável,

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., neste ato representada na forma de sua procuração, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República e no item 3.2.1 e seguintes do Edital em epígrafe, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor.

1. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DESTE PEDIDO

1.1 Do cabimento do pedido de esclarecimento

O certame licitatório em epígrafe possui como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

Nesse sentido, registre-se que a Constituição da República, em seu artigo 5º, XXXIV, "a", assegura o direito de petição ao Poder Público:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) **o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.**

Ademais, o próprio Edital, em seus itens 3.2.1 e seguintes, disciplinou a possibilidade de pedir esclarecimento sobre esta licitação.

Perfeitamente cabível, portanto, o presente pedido de esclarecimento.

1.3 Da existência de dúvidas sobre o Edital

Registre-se que é através do instrumento convocatório que a Administração Pública define o objeto da licitação, fixa os parâmetros de julgamento e torna previsíveis os critérios a serem avaliados no curso do processo licitatório.

Em outras palavras, cumpre ao Edital definir os direitos e deveres da Administração e dos possíveis contratantes, conferindo estabilidade e segurança jurídica ao certame, pelo que a Administração deve cumprir o princípio do instrumento convocatório, ao qual se acha vinculada.

Assim, depois de publicado o instrumento convocatório e transposto o prazo de impugnações e esclarecimentos, não se admitem – *salvo previsão expressa da Lei* – quaisquer alterações unilaterais e/ou supressões aos termos antes afixados. O edital impõe, de forma vinculante, os provimentos a serem concretizados pela Administração Pública e pelos particulares.

É nesse sentido, portanto, o posicionamento do E. Superior Tribunal de Justiça:

O 'Edital' no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, e norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o 'objeto da licitação', discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o poder público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.¹

Assim, a modificação do Edital para corrigir eventuais distorções no procedimento antes da abertura da sessão é medida que se impõe, seja em atendimento a pedido de interessado, seja *sponte propria*.

Esclarece-se, desde já, que tal pedido não deve ser entendido como uma crítica negativa ao ato convocatório, mas sim e unicamente como uma oportunidade para esta instituição aperfeiçoar esse instrumento e seus anexos, conferindo segurança jurídica, razoabilidade e competição sadia ao certame que se levará a cabo, bem como, para que, mediante essa colaboração, seja possível o melhor entendimento do edital.

Dessa forma, e por constituir medida de rigor à adaptação do presente Edital, principalmente ante a necessária demonstração de boa-fé das empresas participantes, para fazer

¹ STJ, MS 5.418/DF - 1ª S., Min. Demócrito Reinaldo, DJ, 01.6.1998, p. 24.

incluir previsão editalícia sem a qual não se pode desenvolver licitamente o objeto pretendido, vem o Requerente, tempestivamente, propor o que se segue.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Naquilo que diz respeito à descrição solicitada para o **item 11**, o edital assim disciplina:

DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS – CO INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL D FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO).

Ocorre, daquilo que se depreende da descrição acima, **há ausência de alguns parâmetros importantes deste equipamento**, os quais são fundamentais para a sua utilização e essenciais para auxiliar o profissional no momento da análise e captação dos batimentos cardíacos fetais.

Assim, a ausência dos parâmetros necessários poderá oferecer prejuízos, especialmente em razão da aquisição de equipamentos defasados e tecnologia ultrapassada, em virtude da insuficiência de parâmetros.

Dessa forma, registra-se que é **totalmente irregular mencionar qualquer tipo de dimensão, medidas e peso no descritivo**, ainda mais quando tais questões implicam direcionamento e favorecimento para uma única marca. Cada equipamento possui suas próprias dimensões e medidas, desta forma não há um padrão de tamanho a ser seguido por todas as marcas/fabricantes, uma vez que para ser comercializado o equipamento deverá estar regulamentado pela ANVISA e INMETRO.

Sempre com o máximo respeito, por se tratar de um equipamento hospitalar de análise, o mesmo deverá possuir os parâmetros principais mínimos, **conforme sugestão abaixo**:

Detector Fetal digital de mesa, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida que possibilite a visualização numérica e da onda do batimento

cardíaco fetal. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.

Registre-se que inúmeras marcas atendem aos parâmetros mínimos acima indicados, de modo que, inclusive, equipamentos com tecnologia superior poderão também ser ofertados.

Sendo assim, visando sempre a contratação mais vantajosa e a ampliação da competitividade do certame, requer-se esclarecimentos em relação aos parâmetros informados para o item 11, considerando que os mesmos não atendem os critérios mínimos para utilização do equipamento com qualidade.

Do contrário, registre-se que haverá violação ao disposto no artigo 3º da lei 8.666/93, bem como do artigo 5º da Lei 14.133/2021, já que certamente a ausência descritivos com parâmetros mínimos não assegura a contratação mais vantajosa.

Assim, com o intuito exclusivo de garantir a contratação mais vantajosa, sem restringir inadequadamente o certame apenas para os fornecedores com tecnologia superior, imperioso que o descritivo do item seja reanalisado, para fins de constar parâmetros mínimos de qualidade, sem afetar o preço orçado.

Não sem razão esse é o posicionamento pacificado no Tribunal de Contas da União:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que **o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração.**

Acórdão 394/2013-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO²

Nas aquisições de hemoderivados é possível especificar os produtos sem risco de direcionamento do certame, desde que **na elaboração da caracterização do objeto a ser licitado sejam observados os princípios da impessoalidade ou da finalidade pública, da eficiência e da isonomia, com descrição adequada do objeto de forma**

² Disponível em: Informativo de Licitações e Contratos nº 142.

a atender ao interesse público, maximizar o resultado e ampliar a competitividade, evitando-se tanto a deficiência como o excesso de caracterização do objeto.
Acórdão 975/2009-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO³

A indicação de marca deve se limitar aos casos em que justificativas técnicas, devidamente fundamentadas e formalizadas, demonstrem que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração, ressaltando que a indicação de marca é permitida como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida por expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade".
Acórdão 1427/2007-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER⁴

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.
Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS⁵

Desta feita, portanto, imprescindível a realização de esclarecimentos por esta instituição, sob pena de caracterização de restrição à competitividade do certame.

3. DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, respeitosamente, requer-se a realização de análise técnica e esclarecimentos para as devidas alterações em relação ao descritivo.

Por fim, a MACROSUL requer a suspensão da sessão pública de abertura das propostas até que este esclarecimento seja respondido, nos termos do julgado pelo TCU no acórdão nº 551/2008- Plenário.

Termos em que, pede-se deferimento.
Curitiba, 09 de julho de 2021.

KATIA BARBOZA DE
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por KATIA
BARBOZA DE MORAES:06151751981
Dados: 2021.07.09 09:27:58 -03'00'

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

³ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue>
⁴ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/8/sinonimos%253Dtrue>
⁵ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/7/sinonimos%253Dtrue>

De: Ana Cristina Gouvea <ana.caetano@fanem.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 16:16
Para: licitacao@juina.mt.gov.br
Cc: LICITACAO; Breno Holanda
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA - PE 15/2021

Prioridade: Alta

Prezados Srs, Boa Trade

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021 – SRP - PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02,

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

A empresa **FANEM LTDA, CNPJ 61.100.244/0001-30**, interessada em participar do referido Pregão Eletrônico e, utilizando da prerrogativa prevista em Edital – Item 3.2, gostaria de realizar o seguinte Esclarecimento/Questionamento em relação ao prazo de entrega dos equipamentos.

Questionamento/Esclarecimento

Gostaríamos de realizar um esclarecimento muito importante em relação ao prazo de entrega.

Edital

22.1. Entregar em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades da Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

Prezados Srs,,

Devido à pandemia que enfrentamos, o Brasil está passando por problemas com a falta de matéria-prima e atrasos nas entregas dos insumos e o referido prazo de entrega não considera a realidade mundial dos setores da indústria, mormente na área da saúde.

Com interesse em participar do certame que ocorrerá no dia 09/06/2021, se vale do presente o pedido de esclarecimentos para questionar a possibilidade de alteração de referida cláusula e prorrogação do prazo de entrega, para que passe a constar 60(Sessenta) dias, e assim assegurar a ampla competitividade do referido processo, e contratação da proposta mais vantajosa ao interesse público envolvido no caso.

Ficamos no aguardo de uma resposta positiva para a participação da empresa Fanem neste edital.

Obrigado e no aguardo,

Atenciosamente,

Ana Cristina Gouvea
Analista de Licitação
Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021/PMC

O Município de Cuiabá, através da Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Pessoas Com Deficiência - SADHPD, neste ato representado pela Pregoeira designada na Portaria SMGE Nº 231/2021, torna público, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021/PMC, processo administrativo nº 019.913/2021, que tem por objeto o "Registro de Preços Para Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (Óculos de Proteção, Máscaras Cirúrgica Descartável, Luvas de Vinil e Avental Descartável TNT), Sob Demanda, Para Atender A Necessidades da Sadhp e Suas Unidades, Conforme Edital e Seus Anexos". Informamos que a Sessão de Abertura foi PRORROGADA para o dia 23 de julho de 2021 às 10:00 (Horário de Brasília). Edital Disponível: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil). Contato: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 9 de julho de 2021.
CARLENE DE PAULA SILVA
Pregoeira

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021. DISPENSA Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada no endereço acima qualificado, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreeve, torna público para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, obteve o seguinte resultado: sagrou-se vencedora a COOPERATIVA DE SERINGUEIRO DE OURO BRANCO - COOPSOB, inscrita no CNPJ sob nº 16.581.957/0001-09, com o valor total de R\$ 133.807,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sete reais) e COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIAS DE ITUIQUIRA E REGIÃO - COOPER UNA, inscrita no CNPJ sob nº 11.967.613/0001-19, com o valor total de R\$ 158.853,50 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Itiquira-MT, 9 de julho de 2021.
LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO, EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 250M³, COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, do tipo menor preço, obteve o seguinte resultado: N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES apresentou a proposta com o MENOR VALOR GLOBAL, de R\$ 477.141,95, (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Itiquira-MT, 9 de julho de 2021.
LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2021

A Prefeitura do Município de Jaciara-MT, torna público o resultado da licitação supracitada. OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para atendimento as Escolas Municipais e UMEI'S da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT. Vencedores: Montoro Carvalho Comercio de Alimentos EIRELI Valor Global de R\$ 7.235,00; Comercial Lual EIRELI EPP Valor Global de R\$ 3.288,00; Jean C. R. Silva Comercio - ME Valor global de R\$ 9.832,50; J. Sodré dos Santos Silva Máximo ME Valor Global de R\$ 18.495,00; L.L. Costa Correa EIRELI Valor Global de R\$ 36.240,00;

Jaciara-MT, 7 de julho de 2021.
ANDREIA WAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que SUSPENDE, "SINE DIE" a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUINA - MT, publicada no Diário Eletrônico de Contas - TCE MT, que estava prevista para o dia 13 de Julho de 2021 ÀS 16:00horas (horário de Brasília). CONSIDERANDO que houve Pedido de Esclarecimentos e não houve tempo hábil para as devidas respostas. Após análise e resposta aos esclarecimentos e sanadas todas as questões, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 9 de julho de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2019. Tipo de alteração: 6º Termo aditivo do contrato Nº 177/2019 Processo licitatório: Concorrência pública Nº 010/2017 Contratado: CONSTRUTAR LTDA MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a construção da escola estadual de 16 SALAS, VISANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ATENDA AS PRIORIDADES EDUCACIONAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. ATRAVÉS

DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1101-2017, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEDUC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO, FIRMADO: RUBEN BASSANI DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricos e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 de julho de 2021, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF).

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br;
INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia-MT, 9 de julho de 2021.
RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: G O ZUCCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.043.630/0001-79, vencedora de 12 itens, com o valor total de R\$ 109.425,00 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); SM GUISTTI DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34, vencedora de 22 itens, com o valor total de R\$ 91.845,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.713.221/0001-32, vencedora de 07 itens, com o valor total de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais); LOTES DESERTOS: 40 e 44; LOTES FRACASSADOS: 41 e 42; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 243.480,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Marcelândia-MT, 9 de julho de 2021.
RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019 E SEUS TERMOS ADITIVOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2019. EDITAL nº 004/2019. TIPO: Menor preço. REGIME: Empregada Global. CONTRATANTE: Município de Nova Brasilândia/MT - CNPJ nº 15.023.963/0001-88. CONTRATADA: João Paulo Oliveira Pinto Eireli-EPP - CNPJ nº 28.211.328/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ciclovia, canteiro, calçada, sinalização, drenagem e duplicação do subtrecho da Rodovia MT-140, no município de Nova Brasilândia/MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo nos dispositivos dos arts. 77, 78 e 79, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona, seus itens e alíneas, do referido Contrato Originário. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: Nova Brasilândia/MT, em 07 de julho de 2021. SIGNATÁRIO DO TERMO: Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

(Inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93).
(Art.4º da Lei Federal nº 13.979/2020 alterada pela Lei 14.035/2020).

A Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a Modalidade Dispensa De Licitação De Nº. 063/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.749/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando a "Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos e Mobilário do tipo Mesas com Cadeiras par serem usadas nas barreiras de contenção no Combate ao Covid-19". A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 01(um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 9 de julho de 2021.
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de funilaria, pintura, e bancos, com fornecimento de todo material necessário para reforma dos veículos utilizados no transporte escolar da zona rural para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739. Abertura das Propostas: 23/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 9 de julho de 2021.
JOSE EDILSON GONÇALVES





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. Juína

Fls. 139



Ano 10 Nº 2233

Divulgação: segunda-feira, 12 de julho de 2021

— Página 43

Publicação: terça-feira, 13 de julho de 2021

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA Nº. 07/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: WANDA COM DE MOVEIS E EQUIP PI ESCRITORIO LTDA EPP. OBJETO: "Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para manutenção das UMEI'S, Escolas Municipais e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT, tais como: Materiais de Expediente, Móveis e Equipamentos, Equipamentos de Informática e Brinquedos a serem adquiridos com Recursos Próprios e Recursos de Convênio da Secretaria de Educação"; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 68.745,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais). ASSINATURA: 07/07/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREVENÇÃO DA COVID 19 E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E UMEI'S MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE JACIARA/MT" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 26 DE JULHO DE 2021 – 13:30 h – MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0766) 3461 7925. Jaciara-MT, 09 de julho de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 27 DE JULHO DE 2021 – 13:30 h – MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0766) 3461 7925. Jaciara, 09 de julho de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados que SUSPENDE, "SINE DIE" a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, publicada no Diário Eletrônico de Contas – TCE MT, que estava prevista para o dia 13 DE JULHO DE 2021 ÀS 16:00 horas (horário de Brasília). CONSIDERANDO que houve Pedido de Esclarecimentos e não houve tempo hábil para as devidas respostas. Após análise e resposta aos esclarecimentos e sanadas todas as questões, será republicado nos mesmos veículos de comunicação anteriormente. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de Julho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021/PSS Nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e/ou Classificados no Processo Seletivo e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 001/2021, que seguem relacionados no ANEXO I do presente Edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Hilda Pedrotti, S/N, Bairro Centro, Juína-MT no período compreendido de 12/07/2021 a 15/07/2021, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos solicitados nos Anexos: II, III, IV e V.

Os Convocados deverão comparecer para a Atribuição das Vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 16 e 19 de julho de 2021 conforme relacionado abaixo:

DIA 16/07/2021 (sexta-feira)

PERÍODO MATUTINO:

Das 08:30 HS às 09:30 HS para os cargos de Técnicos de Infraestrutura e Técnico de Alimentação Escolar;

Zona Urbana;

Das 09:30 HS às 11:00 HS para os Cargos de Professores de Área da

PERÍODO VESPERTINO:

Das 14:00 HS às 17:00 HS para Professores Pedagogos Zona Urbana;

DIA 19/07/2021 (segunda-feira)

Atribuição para todos os cargos convocados da Zona Rural (Professores, Técnicos de Alimentação Escolar e Infraestrutura)

Horário: a partir das 09:00 Horas.

Os Convocados pelo presente Edital tomam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Integram o presente Edital, passando do mesmo a ser parte integrante, os seguintes ANEXOS:

I – ANEXO I: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

II – ANEXO II: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO;

III – ANEXO III: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

IV – ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

V – ANEXO V: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO.

O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de JULHO de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01º - PNE	485673	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR
01º	484850	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA
02º	485796	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA
03º	487394	SOLANGE PINTO SALES
04º	486438	LUCIANA JENNIFER CANDIDA DE FARIAS SOUZA
05º	487221	FABIANA MARTINS DO NASCIMENTO DE SOUSA
06º	486736	SELMA APARECIDA PEREIRA NEVES VIEIRA
07º	485187	DIRENE GOMES DE AVILA
08º	486229	REGIANE DAMIAO LIMA
09º	485793	MARIA JOSE DA COSTA CONDACK
10º	486264	ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES
11º	487638	NAGILA BRENDA CORSI DE SA
12º	485572	TEREZINHA MARIA EICH
13º	486242	ERICA LORRAINE FERREIRA DOMINGOS
14º	486953	JILVANA SILVA FREIRE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 140
Rub. M

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: SUSPENSÃO

Vistos etc...

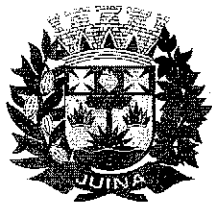
O Município de Juína-MT, através do Prefeito Paulo Augusto Veronese, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que **"SUSPENDE, "SINE DIE"** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, publicada no Diário Eletrônico de Contas – TCE MT, que estava prevista para o **dia 13 de Julho de 2021 ÀS 16:00horas (horário de Brasília)**.

CONSIDERANDO que houve Pedido de Esclarecimentos e não houve tempo hábil para as devidas respostas. Após análise e resposta aos esclarecimentos e sanadas todas as questões, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações.

Juína-MT, 09 de Julho de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 343
Rub. M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES.

C.I. N.º 159/2021 - Coord. Compras/Licitação.

Juína-MT, 16 de agosto de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz.
Coord. de Compras/Licitação.

ASSUNTO: RESPOSTA AOS COMUNICADOS Nº 158/2021 e 164/2021 do DEPº. DE LICITAÇÃO – REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos, na oportunidade, encaminhar ao Setor de Licitação os Comunicados Internos de nº 285/PMJ/HMJ/ADM/2021 e 286/PMJ/HMJ/ADM/2021 encaminhados pela direção do Hospital Municipal, em resposta aos questionamentos encaminhados pelas empresas: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI nos itens 01 e 13, bem como a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA no item 11, através dos COMUNICADOS Nº 158/2021 e 164/2021 do DEPº. DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02 para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno.

DAS ALTERAÇÕES:

Segue abaixo os itens com as devidas alterações em **NEGRITO e SUBLINHADO**:

ITEM 01 - CÓDIGO 477225 - APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; 02 VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 142
Rub. M

SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. **02 VAPORIZADORES CALIBRADOS** DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; **01 ANALISADOR DE GASES; 01 CAPNOGRAFO** E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)

ITEM 13 - CÓDIGO 477279 - FOCO CIRURGICO TIPO DE TETO - TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)

ITEM 11 - CÓDIGO 477276 - DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG. AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, **TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE DE ALTO PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PAR TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, MENU E CONFIRMAR PARÂMETRO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR; CONGELAMENTO DE IMAGEM; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO;** INCLUIR: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO).

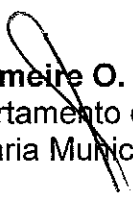
Deste modo, conto com a compreensão face a pertinência e necessidade desta solicitação, visto que o motivo supra discorrido, o qual justifica a sua promoção, é de suma importância e necessidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>143</u>
Rub. <u>M</u>

Cordialmente,


Rosimeire O. Brindarolli
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

*Recebido em
20.8.2011
Dayana
8.20h3.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

P. M. Juína
Fls. 244
Rub. M

Comunicado Interno Nº286/PMJ/HMJ/ADM/2021

Juína-MT, 9 de julho de 2021.

Ilma. Sr.^a
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Departamento de Compras - SMS
Juína/MT

Prezada Senhora,

Em resposta ao comunicado interno de nº 164/2021/Dep. de Licitação, sobre o esclarecimento da empresa MACROSUL, referente ao item 11, segue os parâmetros do detector fetal descritos abaixo:

Transdutor de alta sensibilidade

*Alto-falante d alto performance

*Design ergonômico e compartimento par transdutor

*Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador

*Botão liga/desliga, controle de volume, menu e confirmar parâmetro

*Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal

*Porta USB para transmissão de dados

*Display Touchscreen com curva da FHR

*Congelamento de a imagem

*Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis

*Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado

*Desligamento automático após 3 minutos sem utilização

*Acompanha software de gerenciamento de dados

*Certificado pelo INMETRO

Atenciosamente,


Silara Juliana Gomes
Diretora Administrativa

Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno de Juína


09/07/2021
16:51
seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA

P. M. Juína
Fls. 145
Rub. M

Comunicado Interno Nº285/PMJ/HMJ/ADM/2021

Juína-MT, 9 de julho de 2021.

Ilma. Sr.^a
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Departamento de Compras - SMS
Juína/MT

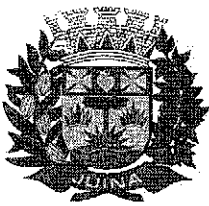
Prezada Senhora,

Em resposta ao comunicado interno de nº 158/2021/Dep. de Licitação, sobre o esclarecimento da empresa HOSPCOM, referente ao item 01 e ao item 13, informamos que em relação ao **ITEM 01 APARELHO DE ANESTESIA – EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS, ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXOMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO E PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O₂) E ÓXIDO NITROSO (N₂O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N₂O), NA AUSÊNCIA DE O₂; 02 VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIRACOPLEMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME AUTORCLAVÁVEIS, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS; VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP, ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO;**

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br

Handwritten signature and date:
09/07/2021
16.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA

P. M. Juína
Fls. 146
Rub. 11

ALTO BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUENCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MININO; 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL, 02 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGENIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

OBSERVAÇÃO: INCLUIR 01 ANALISADOR DE GASES E 01 CAPNOGRAFO.

Em relação ao item 13, FOCO CIRURGICO TIPO DE TETO TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MV/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16MM (+10%), A 19MM (+10%), SISTEMA DE BRAÇO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 100- 240 V 50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS.

Atenciosamente,


Silvana Juliana Gomes
Diretora Administrativa

Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno de Juína

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****DECISÃO DA PREGOEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM - para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11 e FANEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30.

1 - DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de impugnação, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido.

Com observação ao artigo 24 da Lei n.º 10.024/2019, salienta que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Deste modo, como bem explica o dispositivo mencionado é necessário que os licitantes apresentem impugnação em até três dias antes da realização da sessão pública de licitação, situação em que deve-se observar como requisito de admitir a impugnação ou declarar sua intempestividade.

As LICITANTES HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA e FANEM LTDA, apresentaram Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico n. 017/2021, através de manifestação enviado ao endereço de e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, sendo as duas primeiras na data de 09 julho de 2021, e a última na data de 08 Julho de 2021, estando a sessão marcada para o dia 13 de



julho de 2021 às 16h00min, verifica-se que as impugnações estão dentro do prazo estabelecido e com todas as formalidades exigidas.

2 - DOS FATOS

A empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou impugnação quanto aos Itens 01 e 13 dos descritivos do Termo de Referência e o item 6.3 do Termo de Referência do edital. Com relação ao item 01, informou nas suas razões que o aparelho de anestesia é solicitado no termo de referência presença de gavetas, no plural, entendendo que o aparelho deva ter mais de uma gaveta, não ficando claro tal exigência, uma vez que este tipo de aparelho é de no mínimo duas gavetas, bem como informou que no referido item deve constar sensores de fluxos internos, protegendo o aparelho contra colisões.

Já com relação ao item 13, solicita-se esclarecimento para entender se o item em questão, foco cirúrgico, se trata de um foco de teto, de pedestal (auxiliar). O descritivo se mostra confuso, citando características como: ambulatorial, foco cirúrgico, sistema de braço duplo. Todas essas características pertencentes a uma classe diferente de foco, ora cirúrgico de teto, ora de pedestal auxilia/ambulatorial, por essa razão se solicita esclarecimento.

No que se refere ao item 6.3 do edital, solicita-se que a assistência técnica aos equipamentos seja de empresa autorizadas na região centro oeste, e não nas especificadas no referido item, que exige empresa autorizada nos municípios de Juína-MT, ou Tangará da Serra ou Cuiabá-MT.

Em resposta a estes questionamentos, julga-se parcialmente procedente o pedido da primeira impugnante, alterando os itens 01 e 13, ficando da seguinte forma:

ITEM 01 - CÓDIGO 477225 - APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; 02 VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fis. 949
Rub. 11

POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. **02 VAPORIZADORES CALIBRADOS** DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; **01 ANALISADOR DE GASES; 01 CAPNOGRAFO** E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO).

ITEM 13 - CÓDIGO 477279 - FOCO CIRURGICO TIPO DE TETO - TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO).

Tratando-se do item 6.3 do Termo de Referencia do edital, mantenha-se o dispositivo inalterado, em razão da celeridade que se necessita na manutenção e assistência técnica dos equipamentos. Caso a empresa não detenha assistência técnica no Estado, ocorrerá a demora na prestação do referido serviço, de modo a ocasionar prejuízo aos munícipes que depende dos equipamentos para realizar procedimentos médicos.

Nutro ponto, a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, impugnou o item 11 da descrição do produto do Termo de Referência do edital, alegando que há ausência de alguns parâmetros importantes do equipamento, os quais são fundamentais para a sua utilização e essenciais para auxiliar o profissional no momento da análise e captação dos batimentos cardíacos fetais. Diante desta impugnação, julga-se procedente, alterando o item para a seguinte especificação abaixo:

ITEM 11 - CÓDIGO 477276 - DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG. AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, **TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE DE ALTO PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PAR TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA.**



CONTROLE DE VOLUME, MENU E CONFIRMAR PARÂMETRO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR; CONGELAMENTO DE IMAGEM; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO BOVILT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; INCLUIR: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO).

Por fim, referindo-se à impugnação apresentada pela empresa **FANEM LTDA**, verifica-se o questionamento do item 22.1 do edital, o qual descreve que o contratado deverá entregar o produto licitado no prazo de 20 dias corridos após o recebimento da ordem de compra. A impugnante alega ser um prazo muito curto, em virtude da falta de matéria-prima e atrasos nas entregas dos insumos, bem como as indústrias fabricantes leva um período maior para fabricar os produtos. Analisando as alegações, julga-se procedente a presente impugnação, ficando alterado o prazo de entrega dos produtos para 30 dias corridos após o recebimento da ordem de compras.

3 – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO os Pedidos de IMPUGNAÇÕES protocolados pelas empresas **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA e FANEM LTDA**, para no mérito **JULGAR PROCEDENTE** as impugnações apresentadas pelas empresas **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA e FANEM LTDA** e **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Juína/MT, 23 de agosto de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 153
Rub. M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES.

C.I. N.º 161/2021 - Coord. Compras/Licitação.

Juína-MT, 20 de agosto de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz.
Coord. de Compras/Licitação.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS ALTERAÇÕES – REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos, na oportunidade, encaminhar ao Setor de Licitação: a Solicitação de nº 555/2021, Pedido 412/2021 e o Termo de Referência alterados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno.

Deste modo, conto com a compreensão face a pertinência e necessidade desta solicitação, visto que o motivo supra discorrido, o qual justifica a sua promoção, é de suma importância e necessidade.

Cordialmente,

Rosimeire O. Brindarolli
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

*Recebi em
20.8.2021
Dayana*

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

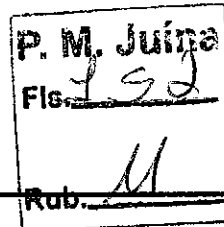
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/06/2021

Hora: 10:14:01

Pág: 001

**2ª Via****Solicitação 555/2021 - Atendida**

Solicitada em 17/06/2021

Deferida em 17/06/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO PARA AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 14003.786000/1200-02, SEC. MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA

Recurso Orçamentário

1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento: 52 / Sub Elemento: 08

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	477225	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO;	UNIDADE	1,0000			1,00
002	477270	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RA	UNIDADE	4,0000			4,00
003	477274	BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT. MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PÉS EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	UNIDADE	5,0000			5,00
004	477278	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM AÇO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULÁVEL, 04 PÉS.	UNIDADE	3,0000			3,00
	477223	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJ	UNIDADE	2,0000			2,00
005	477272	BERÇO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRÍLICO REMOVÍVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE	UNIDADE	11,0000			11,00
007	477268	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	4,0000			4,00
008	477229	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3	UNIDADE	7,0000			7,00



**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/06/2021

Hora: 10:14:01

Pag. 1

Fls. 153

Rub. M

2ª Via**Solicitação 555/2021 - Atendida**

Solicitada em 17/06/2021

Deferida em 17/06/2021

CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N

009 477277	CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO D	UNIDADE	1,0000	1,00
010 477269	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, PORTATIL COM PARAMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS	UNIDADE	2,0000	2,00
011 477276	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FO	UNIDADE	5,0000	5,00
012 477281	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1 1/2 DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	UNIDADE	11,0000	11,00
013 477279	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO TIPO DE TETO - TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K.	UNIDADE	5,0000	5,00
014 477226	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E D	UNIDADE	1,0000	1,00
015 477227	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	3,0000	3,00
016 477275	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMAÇAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINT	UNIDADE	8,0000	8,00
017 477224	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO	UNIDADE	5,0000	5,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/06/2021

Hora: 10:14:01

Pág: 003

P. M. Juína

Fls. 154

Rub. M

2ª Via**Solicitação 555/2021 - Atendida****Solicitada em 17/06/2021****Deferida em 17/06/2021**

018 477271	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SP02:80 A 100% COM 02 (	UNIDADE	5,0000	5,00
019 477273	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	10,0000	10,00
020 477228	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (	UNIDADE	2,0000	2,00
021 477280	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COM	UNIDADE	4,0000	4,00

Totais 99,0000**99,00****Total Geral das Dotações**

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Marcela A. Américo Ortolan

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 693/2021

000000

**PEDIDO 412/2021**

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 14003.786000/1200-02, SEC. MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUÍNA.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq	Item	Código	Quantidade	Und Med
1	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRASPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR. MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	477223	2,00	UNIDADE
2	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.	477224	5,00	UNIDADE
3	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÓMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; 02 VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUEÍAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL;	477225	1,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 256
Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
	VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; 01 ANALISADOR DE GASES; E 01 CAPNOGRAFO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
4	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	477226	1,00	UNIDADE
5	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA;	477227	3,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 157
Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med
	CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELO E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO IRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			
6	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTINUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL.	477228	2,00	UNIDADE
7	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N	477229	7,00	UNIDADE
8	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE	477268	4,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juina
Fls. 158
Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
	INFUSAO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMETRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM AO SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
9	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, PORTÁTIL COM PARÂMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTAÇÃO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS APROXIMADAMENTE, PRESSÃO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20 CMH2O APROXIMADAMENTE, PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO PACIENTE, ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E EM CARTÃO DE MEMÓRIA, FILTRO, TRAQUEIA DE FLUXO, MÁSCARA EM SILICONE ADULTO E PEDIÁTRICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, MANUAL EM PORTUGUÊS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	477269	2,00	UNIDADE
10	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NÃO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, COLCHÃO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTÁVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR ÓPTICO (RADIOMÉTRICO), ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSÕES PADRÃO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, MANUAIS DO USUÁRIO E DE SERVIÇOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO	477270	4,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 159
Rub. M

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
	NA ANVISA			
11	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SP02:80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS,ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO,DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZAVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIS, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS,PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 20 HORAS DE UTILIZACAO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELETRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICACAO DO NIVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR,PESO MAXIMO COM BATERIA 0.9KG,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	477271	5,00	UNIDADE
12	BERÇO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM.	477272	11,00	UNIDADE
13	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA,BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA,NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A),GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO	477273	10,00	UNIDADE
14	BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	477274	5,00	UNIDADE
15	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE AÇO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMAÇAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODÍZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO,GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA.	477275	8,00	UNIDADE
16	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE DE ALTO PERFORMANCE; DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PAR TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTAO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, MENU E CONFIRMAR PARAMETRO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZACAO NUMERICA E DE ONDA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL; PORTA USB PARA TRANSMISSAO DE DADOS ; DISPLAY	477276	5,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 360
Rub. 4

PEDIDO 412/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq	Item	Código	Quantidade	Und. Med
	TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR; CONGELAMENTO DE IMAGEM; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS; ALIMENTACAO BOVILT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 3 MINUTOS SEM UTILIZACAO; ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; INCLUIR: MANUAIS, GARANTIAS.			
17	CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEAVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTAVEL EM POSICOES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGAVEL (DURACAO DE 4 H CONTINUAS). MEMORIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	477277	1,00	UNIDADE
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES.	477278	3,00	UNIDADE
19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO TIPO DE TETO - TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100-240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS.	477279	5,00	UNIDADE
20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH2O, PRESSAO MAXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH2O, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH2O, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX. 5 LPM (MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP, VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA	477280	4,00	UNIDADE
21	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1 1/2 DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	477281	11,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 20 de Agosto de 2021.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Fls. <u>161</u>
Rub. <u>M</u>

PEDIDO 412/2021

América
Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PM-J-MT
FLS. 162
<i>M</i>
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

2.2 CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

2.3 A presente aquisição se faz necessária considerando a necessidade de aumento na qualidade e quantidade de atendimentos, bem como a modernização da estrutura técnica do Hospital Municipal de Juína. Os equipamentos solicitados, conforme previsto na proposta de aquisição, permitirão realizar a substituição por obsolescência e desgaste naturais. É importante considerar ainda que o município de Juína é referência nos atendimentos médicos da região noroeste de Mato Grosso, que inclui Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu e Juruena, totalizando uma população estimada em 169.138 mil habitantes.

2.4 É de interesse público o dever do município garantir a sua população o direito à saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames, dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 163
RUBRICA

4. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DOS ITENS

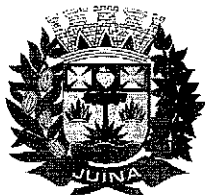
Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	477225	UNIDADE	1,00	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; 02 VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUEÍAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	1,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS: 164
M
RUBRICA

				VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; 01 ANALISADOR DE GASES; E 01 CAPNOGRAFO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
2	477270	UNIDADE	4,00	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIENCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZACAO DO PACIENTE, COLCHAO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTAVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMERICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNCOES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR OPTICO	R\$ 5.433,00	R\$ 21.732,00	477270



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 165
RUBRICA

				(RADIOMETRO), ALIMENTACAO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSOES PADRAO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, MANUAIS DO USUARIO E DE SERVICOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VESES FOR NECESSARIO, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA			
3	477274	UNIDADE	5,00	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT. MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00	477274
4	477278	UNIDADE	3,00	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES.	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00	477278
5	477223	UNIDADE	2,00	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRAFICO. LEITO DO RECÉM- NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARACHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ	R\$ 18.269,00	R\$ 36.538,00	477223



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PM.J-MT
FLS. 166
M
RUBRICA

				ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			
6	477272	UNIDADE	11,00	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDLEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM.	R\$ 898,00	R\$ 9.878,00	477272
7	477268	UNIDADE	4,00	BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERACAO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXAO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSAO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO- TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM AO SEGUINTES VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE,	R\$ 4.002,00	R\$ 16.008,00	477268



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 167
M
RUBRICA

				PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM , DIMENSOES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
8	477229	UNIDADE	7,00	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N	R\$ 6.487,00	R\$ 45.409,00	477229
9	477277	UNIDADE	1,00	CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO. CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEAVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTAVEL EM POSICOES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGAVEL (DURACAO DE 4 H CONTINUAS). MEMORIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100	R\$ 24.428,00	R\$ 24.428,00	477277





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 168
4
RUBRICA

				HORAS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
10	477269	UNIDADE	2,00	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, PORTATIL COM PARAMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS APROXIMADAMENTE, PRESSAO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20CMH2O APROXIMADAMENTE, PRESSAO AJUSTAVEL PELO PACIENTE, ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E EM CARTAO DE MEMORIA, FILTRO, TRAQUEIA DE FLUXO, MASCARA EM SILICONE ADULTO E PEDIATRICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, CABO DE ALIMENTACAO, BOLSA PARA TRANSPORTE, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUAL EM PORTUGUES, INSTALACAO E TREINAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	R\$ 3.563,00	R\$ 7.126,00	477269
11	477276	UNIDADE	5,00	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORCA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE DE ALTO PERFORMACE; DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PAR TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTAO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, MENU E CONFIRMAR PARAMETRO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZACAO NUMERICA E DE ONDA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL; PORTA USB PARA TRANSMISSAO DE DADOS; DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR; CONGELAMENTO DE IMAGEM; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS; ALIMENTACAO BOVILT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 3 MINUTOS SEM UTILIZACAO; ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00	477276



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 369
M
RUBRICA

				DADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; INCLUIR: MANUAIS, GARANTIAS.			
12	477281	UNIDADE	11,00	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1 1/2 DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	R\$ 369,00	R\$ 4.059,00	477281
13	477279	UNIDADE	5,00	FOCO CIRÚRGICO TIPO DE TETO - TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 80.000 LUX, A CÚPULA DEVERÁ FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MÁXIMO 3,53 MW/MFLUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIÂMETRO DE CAMPO CIRÚRGICO NO MÍNIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MÍNIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CÚPULA DE NO MÍNIMO DE 18 LEDS.	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00	477279
14	477226	UNIDADE	1,00	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO. ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00	477226

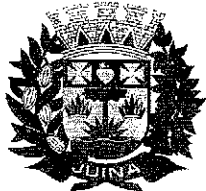


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 170
M
RUBRICA

				BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			
15	477227	UNIDADE	3,00	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO	R\$ 28.619,00	R\$ 85.857,00	477227





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 171
M
RUBRICA

POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRASPARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS, MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA, ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 172
M
RUBRICA

				SUPOORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPOORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			
16	477275	UNIDADE	8,00	MESA DE MAYO - COLUMA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO NO TUBO EXTERNO DA COLUMA ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODIZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA.	R\$ 708,00	R\$ 5.664,00	477275
17	477224	UNIDADE	5,00	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPOORTE PARA MONITOR.	R\$ 17.565,00	R\$ 87.825,00	477224
18	477271	UNIDADE	5,00	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA, PRECISAO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS, ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2, E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS, ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZAVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIS, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 20 HORAS DE UTILIZACAO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELETRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICACAO DO NIVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O	R\$ 2.680,00	R\$ 13.400,00	477271



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 173
M
RUBRICA

				CARREGADOR,PESO MAXIMO COM BATERIA 0.9KG,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
19	477273	UNIDADE	10,00	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA,BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA,NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A),GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO	R\$ 1.354,00	R\$ 13.540,00	477273
20	477228	UNIDADE	2,00	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL.	R\$ 13.943,00	R\$ 27.886,00	477228
21	477280	UNIDADE	4,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL,	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00	477280



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 174
M
RUBRICA

				APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH2O, PRESSAO MAXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH2O, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH2O, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX. 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP, VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA		
					TOTAL GERAL	R\$ 578.579,00

4.1. As empresas licitantes além de informar a MARCA dos produtos ofertados, também deverão **OBRIGATORIAMENTE apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto de todos os produtos ofertados**, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado neste edital, onde a mesma deverá ser grifada com as características mínimas solicitadas. A não inserção da marca/modelo dos produtos, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no item, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Entregar em **até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades da Ordem de Compra, sempre



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 175
M
RUBRICA

acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

5.2. O prazo de entrega pode ser prorrogado de comum acordo em casos específicos onde pela natureza do equipamento exige-se maior prazo de entrega. Nesses casos, o fornecedor deverá solicitar formalmente à Prefeitura e requerer a extensão de prazo.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas, podendo o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

6.2. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.3. O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- a) Os equipamentos deverão ter assistência técnica autorizada em Juína – MT, ou Tangará da Serra – MT ou Cuiabá MT.
- b) Garantia mínima de 12 meses;
- c) Apresentar Folder dos equipamentos e que constem nos folders os códigos dos itens.

7. FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. **No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.**

7.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 176
M
RUBRICA

7.3. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

7.4. Os equipamentos e materiais licitados serão utilizados nos locais descritos abaixo e conforme Emenda parlamentar: **Hospital Municipal de Juína "Dr. Hideo Sakuno" – Emenda 14003.786000/1200-02.**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A LICITANTE que for convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estarão especificadas nos itens do edital de licitação.

9. REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

9.1. Os preços são irreeajustáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos.

9.2. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar. Será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
M
RUBRICA

9.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Juína/MT, 20 de agosto de 2021.


Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 693/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 178
Rub. 11

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: REABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.

Vistos etc...

O Município de Juína-MT, através do Prefeito Paulo Augusto Veronese, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, a **"REABERTURA"**, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, publicada no Diário Eletrônico de Contas – TCE MT, estava suspenso para informações e alterações desde o **dia 09 de Julho de 2021.**

CONSIDERANDO que houve Pedido de Esclarecimentos e não houve tempo hábil para as devidas respostas, suspendemos o processo, as alterações foram feitas e retornaremos a fase de **Reabertura**. Após análise e resposta aos esclarecimentos e sanadas todas as questões, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações.

Juína-MT, 20 de agosto de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Detentora do Registro: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME - Itens: 263, 264, 265 e 289 - Valor Total: R\$ 4.890,00. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colider/MT. Detentora do Registro: CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA - Itens: 13, 15, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 75, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 119, 120, 121, 124, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 146, 157, 158, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 181, 182 e 193 - Valor Total: R\$ 95.851,40. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colider/MT. Detentora do Registro: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 54, 56, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 160, 170, 174, 178, 184, 185, 186 e 187 - Valor Total: R\$ 100.395,80. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colider/MT. Detentora do Registro: M A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - Itens: 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 - Valor Total: R\$ 6.239,00. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colider/MT. Detentora do Registro: UNHA & COP COSMETICOS EIRELI ME - Itens: 47, 48 e 67 - Valor Total: R\$ 19.604,45. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

Originário do Pregão Eletrônico/ 323/2020/Superintendência Estadual de Licitações - Supel/RO Comissão Especial de Licitações/Governo do Estado de Rondônia - ADESÃO 78/2021 e Processo Administrativo 044.190/2021. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão-SMGE, neste ato representada por sua Secretária Interna, Senhora Elaine Cristina Ferreira Mendes. CONTRATADA: A empresa OI S/A, inscrita no CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, representada nesta ato por seu representante legal, Senhor Alvaro Carlini. OBJETO: O presente contrato, cujo objeto eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de OI (um) link de acesso à internet dedicado na velocidade de 300 Mbps cada, incluindo a instalação, configuração e manutenção periódica, OI (um) serviços de proteção contra ataques DDoS e OI (um) solução de proteção do perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware (cluster), visando suprir os serviços oferecidos pela DTI conforme condições, quantidades a exigências estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.601; Projeto Atividade: 2053; Conta de Despesa: 33.90.40; Fonte: 100. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço VALOR DO CONTRATO: R\$ 373.749,86 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais noventa e seis centavos). AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 323/2020/ SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, realizado com fundamento na Regida pelo LO 5.202, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna pública para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta de preços da Tomada de Preços nº 007/2021. Sagrou-se vencedora do cartame a empresa CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, com valor de R\$ 845.574,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte/MT, 23 de agosto de 2021.

GINAINE ASCANIO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Juina, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUINA - MT, prorrogando a sessão pública para o dia 08 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.blicompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o cartame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juina/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juina/MT, 20 de agosto de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira

DESPACHO DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Processo Administrativo Nº 241/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Município de Juina-MT; Assunto: Reabertura de Processo Licitatório. Vistos etc...

O Município de Juina-MT, através do Prefeito Paulo Augusto Veronese, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, a "REABERTURA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUINA - MT, publicada no Diário Eletrônico de Contas - TCE MT, estava suspenso para informações e alterações desde o dia 09 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que houve Pedido de Esclarecimentos e não houve tempo hábil para as devidas respostas, suspendemos o processo, as alterações foram feitas e retornaremos a fase de Reabertura. Após análise e resposta aos esclarecimentos e sanadas todas as questões, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de setembro de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blicompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 088/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blicompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 23 de agosto de 2021.

ALEXANDRA TOSTA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

A Comissão de Apoio de Pregão - CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade Pregão nº 53/2021/ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, gerador da Ata de Registro de Preço nº 96/2021, da Prefeitura Municipal de Querência/MT, cujo objeto visa a Adesão a Ata de R. 96/2021, Do Pregão Eletrônico Nº 14/2021, Da Prefeitura Municipal de Querência/MT, Para Aquisição De 01 Veículo Utilitário Zero Km Adaptado Para Ambulância Para Atender A Secretaria De Saúde Do Município De Nobres/MT, sagrou-se vencedora a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI - CNPJ nº 30.260.538/0001-04, com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais).

Nobres, 20 de agosto de 2021.

QUEZIA DA ROSA FERREIRA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

- DISPENSA Nº 14/2021

RETIFICA-SE O AVISO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2021, publicado no DCU, Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 159, segunda-feira, 23 de agosto de 2021, pag 215. ONDE SE LE: Valor Global: R\$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). LEIA-SE: Valor Global: R\$ 7.592,00 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Nobres, 23 de agosto de 2021.

HEMILY NATALY ALVES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VAL. TOTAL
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	3, 13, 14, 19, 21, 22, 23, 30, 31, 37, 45, 61, 62, 63, 64,	61.969,14
	64,	
GRÁFICA POLIART LTDA	1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 68, 69, 70,	81.245,02





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2264

Divulgação terça-feira, 24 de agosto de 2021

Página 104

Publicação quarta-feira, 25 de agosto de 2021



Adrielle da Silva Mota
Equipe de Apoio - Portaria: 152 DE 06/04/2021

Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues
Advogada do Município - OAB/MT 17119-B - Mat. 8639-1

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOGO o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, nos Termos da Lei nº 8.666/93

Andréia Wagner
Prefeita Municipal de Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO

GROSSO

CONTRATADO: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "GESTÃO DE ACERVO E ACESSIBILIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DE JUÍNA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".
ELEMENTO DE DESPESA: DOTACÃO - 2519 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

02.139.13.392.0033.2223.339030000000 - VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 16.517,06 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e seis centavos)

Vigência: 23/08/2021 à 23/09/2021

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT
DATA DO RECONHECIMENTO: 23/08/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/08/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ASSUNTO: REABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.

Vistos etc

O Município de Juína-MT, através do Prefeito Paulo Augusto Veronese, torna PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, a REABERTURA, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT publicada no Diário Eletrônico de Contas - TCE MT, estava suspenso para informações e alterações desde o dia 09 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que houve Pedido de Esclarecimentos e não houve tempo hábil para as devidas respostas, suspendemos o processo, as alterações foram feitas e retomamos a fase de Reabertura. Após análise e resposta aos esclarecimentos e sanadas todas as questões, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações

Juína-MT, 20 de agosto de 2021.

Publique-se
Registre-se
Notifique-se
Cumpra-se

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, prorrogando a sessão pública para o dia 09 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS. (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.blicompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, pelo telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 20 de agosto de 2021. DAYANA KARINA ARANTES, Pregoeira Designada - Poder Executivo, JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021/PSS Nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e/ou Classificados no Processo Seletivo e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 001/2021, que seguem relacionados no ANEXO I do presente Edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Hilda Pedrotti, S/N, Bairro Centro, Juína-MT no período compreendido de 24/08/2021 a 30/08/2021, no horário das 07:00 às 13:30 e das 13:00 às 16:30 horas, munidos dos documentos solicitados nos Anexos: II, III, IV e V.

Os Convocados deverão comparecer para a Atribuição das Vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 31 de agosto de 2021 (terça-feira), às 08:00 Horas.

Os Convocados pelo presente Edital tomam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Integram o presente Edital, passando do mesmo a ser parte integrante, as seguintes ANEXOS:

I - ANEXO I: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS;

II - ANEXO II: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO;

III - ANEXO III: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

IV - ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

V - ANEXO V: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO;

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de agosto de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50º	485878	JOICE MARIA VASCONCELOS KERSCHNER
51º	486470	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
52º	486580	LEONORA PEREIRA ROCHA
53º	486553	LORIANE SANTOS SILVA
54º	484820	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA
55º	486070	JANE MIRANDA BATISTA

II - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO FONTANILLAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02º	486058	BRUNA KAROLINE FERREIRA

III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA:

MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. P. M. Juína
Fls. 283
RUBRICA
Rub. M

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICIPIO DE JUÍNA – MT.

JUINA/2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJ. Nº	
P. M. Juína	
FLS.	182
RUBRICA	
Rub.	M

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
P. M. Juína
FLS. 183
RUBRICA
Rub. M

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 23/08/2021;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de setembro de 2021 às 06:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de setembro de 2021, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína - Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro - Juína - Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. P. M. Juína
Fls. 284
RUBRICA
Rub. M

impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls.	989
Assinatura	[Assinatura]
Assinatura	[Assinatura]

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

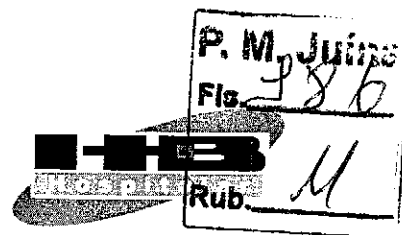
5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por



Ilma. Sra. Pregoeira Dayana Karina Arantes – Comissão Permanente de Licitação
CPL – Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno” Município de Juína -
MT

Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2021
Proposta n.º 14003.786000/1200-02

HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.344.359/0001-66, com sede em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Av. Pref. Antônio Tavares Leite, n.º 281, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e do Item 3.2.1 do instrumento convocatório oferecer **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

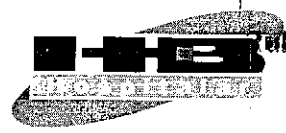
1. Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, destinadas ao Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno”, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações técnicas do instrumento convocatório.

2. Ocorre, Ilustríssima Sra. Pregoeira e Respeitável Comissão Permanente de Licitação, que, como será demonstrado a seguir, as exigências tais como descritas no Edital acabam por violar princípios basilares da licitação e ferir a isonomia, impossibilitando a participação em iguais condições de um maior número de licitantes, frustrando a equidade e a necessária competitividade que se espera de uma concorrência pública (art. 4º, do Dec. 3.555/00).

HB Hospitalar Indústria e Comércio Ltda

Vendas: Av. Arnolfo de Azevedo, 210 • 01236-030 • São Paulo • SP • 55 (11) 3670.0000 •
Fax: 55 (11) 3670.0053
Fábrica: Av. Pref. Antonio T. Leite, 281 - Galpão A • 13803-330 • Mogi Mirim • SP •
55 (19) 3805.7655 • Fax: 55 (19) 3805.7551
www.baumer.com.br • e-mail: baumer@baumer.com.br

3. Com efeito e, em nome do interesse público e da viabilidade do processo licitatório, as especificações contidas no Edital devem ser capazes de abranger e permitir a participação do maior número possível de licitantes interessados, requisito que não se verifica no caso em referência, considerando a descrição detalhada e as especificidades que caracterizam o objeto do presente certame.
4. Ou seja, apoiando-se em parâmetros muito específicos e critérios restritivos, não há como garantir e cumprir a fiel competitividade e necessária isonomia entre as licitantes.
5. É a própria lei que determina que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados (parágrafo único, do art. 4º, do Dec. 3.555/00).
6. Assim, buscando evitar-se distorções e restrições desnecessárias que impeçam a participação dos competidores e que obstem a própria realização da licitação, a impugnante pugna pela revisão da metodologia empregada pelos seguintes fatos.
7. Registre-se de plano que a impugnante atua como empresa especializada na fabricação e comercialização de equipamentos médico-hospitalares há mais de 60 (sessenta) anos, com notória expertise e reconhecimento no mercado, colaborando com o desenvolvimento de pesquisa acadêmica, dotada de total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica para atender as necessidades da Administração.
8. Contudo, o texto do Edital tal como está redigido, compromete a disputa na medida em que impede que a Administração contemple ofertas mais vantajosas em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que empresas mais capacitadas para esta contratação possam ser selecionadas.



9. Isto porque, em 24 de junho de 2021, a Prefeitura de Juína – MT publicou o Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, em que a impugnante HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. declarou-se interessada em cotar o ITEM 01 – APARELHO DE ANESTESIA.

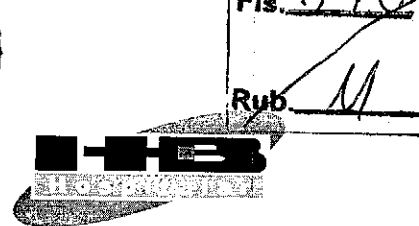
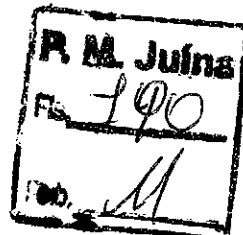
10. Após minuciosa análise do memorial, constatou-se que o equipamento fabricado pela recorrente, o modelo CONQUEST VERTEX, atenderia integralmente aos requisitos do Edital e contemplando o orçamento de R\$ 129.940,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), pelo valor unitário do Aparelho de Anestesia requerido pelo Edital.

11. Ato contínuo, a data para início das Rodadas de Lances foi previamente designada para o dia 13 de julho de 2021.

12. Entretanto, em 9 de julho de 2021, o licitante comunicou que o pregão em comento havia sido suspenso, sob fundamentação de que o processo recebera questionamentos e a Ilma. Comissão Permanente de Licitação necessita de prazo para análise dos argumentos.

13. Sem embargos, em 20 de agosto de 2021, o Edital foi republicado designando o dia 8 de setembro de 2021 como nova data de abertura, permanecendo o interesse em participação pela ora recorrente em relação ao Item 01 – Aparelho de Anestesia.

14. Todavia, ao submeter o Memorial Descritivo à nova análise, constatou-se uma alteração quanto à versão anterior, com o acréscimo de um componente que eleva de forma abrupta o valor final do equipamento licitado (foi acrescentado no Memorial do Item 01 – Aparelho de Anestesia a necessidade dos acessórios: Analisador de Gases e 01 Capnógrafo).
15. De plano, cumpre destacar que o equipamento fabricado pela ora impugnante, contém tais acessórios como opcional único (um pacote contendo tanto o Analisador de Gases como o Capnógrafo) pelo valor em torno de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
16. Com efeito, observa-se então que a instituição instruiu um processo licitatório, que incluiu nele as fases de definição técnica (Memorial) e estimativa (valores), e evoluiu para o Edital publicado em 24 de junho de 2021 – data em que publicou o Memorial Descritivo e o Item 01- Aparelho de Anestesia não previa a necessidade dos acessórios ora impugnados –, e ainda tabulou uma verba de R\$ 129.940,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais).
17. Nada obstante, saliente-se que o acréscimo de componentes como o Analisador de Gases e o Capnógrafo sem qualquer reajuste no valor final do Item tem como efeito direto consequente encarecimento do equipamento, além de inviabilizar a participação de um número razoável de concorrentes.
18. Considerando que tal característica, embora possível para APARELHOS DE ANESTESIA, é de exigência típica de outro tipo de equipamento, os MONITORES DE PACIENTE.
19. Considerando que APARELHOS DE ANESTESIA são equipamentos que operam SEMPRE em conjunto com MONITORES DE PACIENTE.
20. Considerando que o presente Pregão Eletrônico também está comprando MONITORES DE PACIENTE (ITEM 17).



21. Considerando que o Memorial Descritivo deste ITEM 17 solicita também a característica de monitorização da CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS.
22. É possível concluir que a inclusão desta característica no Memorial Descritivo do APARELHO DE ANESTESIA (ITEM 01) constitui clara e desnecessária redundância, restando desde já impugnada pelas razões expostas.
23. É possível concluir que a inclusão desta característica no Memorial Descritivo do APARELHO DE ANESTESIA (ITEM 01) em sua Republicação (datada de 08/09/2021), demonstra uma instrução equivocada de processo licitatório, restando desde já impugnada pelas razões expostas.
24. Por fim, e sempre com a máxima vênia, pugna-se a esta Ilma. Comissão Permanente de Licitação, que desconsidere a inclusão do acessório ANALISADOR DE GASES E 01 CAPNOGRAFO no Memorial Descritivo do APARELHO DE ANESTESIA (ITEM 01), fazendo-se urgente e necessária a alteração do Edital neste ponto específico.
25. Conforme demonstrado, a ora impugnante HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pugnou pelas razões as quais o texto do Edital deve ser reformado, evitando-se o comprometimento da disputa em comento por especificidades restritivas tecnicamente injustificadas.
26. De fato, a lei de licitações buscou a preservação do que realmente se procura atingir em uma licitação, impondo várias limitações justamente para evitar que exigências não previstas em lei acabassem por representar instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação e desvio da igualdade entre os licitantes, a saber:

Lei nº 8.666/93

HB Hospitalar Indústria e Comércio Ltda

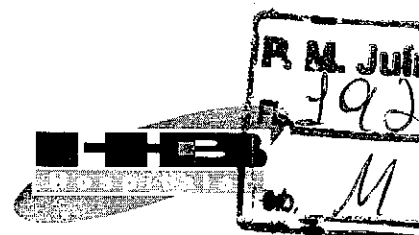
Vendas: Av. Arnolfo de Azevedo, 210 • 01236-030 • São Paulo • SP • 55 (11) 3670.0000 •
Fax: 55 (11) 3670.0053
Fábrica: Av. Prof. Antonio T. Leite, 281 - Galpão A • 13803-330 • Mogi Mirim • SP •
55 (19) 3805.7655 • Fax: 55 (19) 3805.7551
www.baumer.com.br • e-mail: baumer@baumer.com.br

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

27. Ainda quanto ao princípio da vinculação ao instrumento licitatório, explicitado no artigo 41 da Lei 8.666/93, dispõe a Ilustre doutrinadora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO: *"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou".* (in *"Direito Administrativo"*, 23ª Edição, Atlas, São Paulo: 2010, p. 360 - grifamos).

28. Ratifica tal entendimento o Professor Dr. CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: *"O ajustamento às condições do edital é a mais óbvia e elementar das condições a que deve obedecer uma oferta."* (in *"Licitação"*, ed. RT, São Paulo, 1985, p. 3).

28. Tendo em vista a complexidade do objeto licitado e, pelas razões acima expostas, a reforma do presente Edital nos pontos específicos pugnados é medida que se faz urgente e necessária.



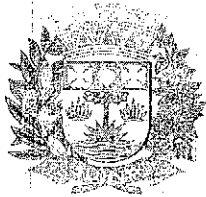
30. Ademais, aduzidas as razões que fundamentam a presente manifestação, a impugnante requer nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o recebimento, a análise e admissão desta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o ato convocatório seja retificado nos termos impugnados, permitindo-se, assim, a participação de um maior número de licitantes possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa e evitando direcionamento.

31. Caso não entenda pela adequação do Edital, pugna-se pela emissão de parecer informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão da Ilma. Sra. Pregoeira e Respeitável Comissão Permanente de Licitação.

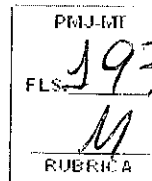
Termos em que
p. deferimento.

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2021

H.B. HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ N° 58.344.359/0001-66
JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N° 20.286.683 SSP/SP
CPF N° 120.616.768-80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 210/2021/Depº. De Licitação

Juína -MT de 01 Setembro de 2021.

À

Secretaria Municipal de SAÚDE – Josemar

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2021

Prezados (a),

Venho por meio deste, solicitar informação sobre o Pregão Eletrônico nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

Conforme pedido de impugnação da empresa HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicito informações conforme pedido em anexo.

Informo ainda que preciso dessas informações no **prazo de 04 horas**, pois o pedido de impugnação tenho um **prazo de 24 horas** pra responder.

Atenciosamente.


Dayana Karina Arantes
Pregoeira


Josemar F. Albuquerque
Supervisor a Nível de Saúde
Recebi 01/09/2021
16h04.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Ilma. Sra. Pregoeira Dayana Karina Arantes – Comissão Permanente de Licitação
CPL – Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno” Município de Juína -
MT

Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2021

Proposta n.º 14003.786000/1200-02

HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.344.359/0001-66, com sede em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Av. Pref. Antônio Tavares Leite, n.º 281, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e do Item 3.2.1 do instrumento convocatório oferecer **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1. Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, destinadas ao Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno”, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações técnicas do instrumento convocatório.
2. Ocorre, Ilustríssima Sra. Pregoeira e Respeitável Comissão Permanente de Licitação, que, como será demonstrado a seguir, as exigências tais como descritas no Edital acabam por violar princípios basilares da licitação e ferir a isonomia, impossibilitando a participação em iguais condições de um maior número de licitantes, frustrando a equidade e a necessária competitividade que se espera de uma concorrência pública (art. 4º, do Dec. 3.555/00).

3. Com efeito e, em nome do interesse público e da viabilidade do processo licitatório, as especificações contidas no Edital devem ser capazes de abranger e permitir a participação do maior número possível de licitantes interessados, requisito que não se verifica no caso em referência, considerando a descrição detalhada e as especificidades que caracterizam o objeto do presente certame.

4. Ou seja, apoiando-se em parâmetros muito específicos e critérios restritivos, não há como garantir e cumprir a fiel competitividade e necessária isonomia entre as licitantes.

5. É a própria lei que determina que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados (parágrafo único, do art. 4º, do Dec. 3.555/00).

6. Assim, buscando evitar-se distorções e restrições desnecessárias que impeçam a participação dos competidores e que obstem a própria realização da licitação, a impugnante pugna pela revisão da metodologia empregada pelos seguintes fatos.

7. Registre-se de plano que a impugnante atua como empresa especializada na fabricação e comercialização de equipamentos médico-hospitalares há mais de 60 (sessenta) anos, com notória expertise e reconhecimento no mercado, colaborando com o desenvolvimento de pesquisa acadêmica; dotada de total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica para atender as necessidades da Administração.

8. Contudo, o texto do Edital tal como está redigido, compromete a disputa na medida em que impede que a Administração contemple ofertas mais vantajosas em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que empresas mais capacitadas para esta contratação possam ser selecionadas.

9. Isto porque, em 24 de junho de 2021, a Prefeitura de Juína – MT publicou o Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, em que a impugnante HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. declarou-se interessada em cotar o ITEM 01 – APARELHO DE ANESTESIA.
10. Após minuciosa análise do memorial, constatou-se que o equipamento fabricado pela recorrente, o modelo CONQUEST VERTEX, atenderia integralmente aos requisitos do Edital e contemplando o orçamento de R\$ 129.940,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), pelo valor unitário do Aparelho de Anestesia requerido pelo Edital.
11. Ato contínuo, a data para início das Rodadas de Lances foi previamente designada para o dia 13 de julho de 2021.
12. Entretanto, em 9 de julho de 2021, o licitante comunicou que o pregão em comento havia sido suspenso, sob fundamentação de que o processo recebera questionamentos e a Ilma. Comissão Permanente de Licitação necessita de prazo para análise dos argumentos.
13. Sem embargos, em 20 de agosto de 2021, o Edital foi republicado designando o dia 8 de setembro de 2021 como nova data de abertura, permanecendo o interesse em participação pela ora recorrente em relação ao Item 01 – Aparelho de Anestesia.

14. Todavia, ao submeter o Memorial Descritivo à nova análise, constatou-se uma alteração quanto à versão anterior, com o acréscimo de um componente que eleva de forma abrupta o valor final do equipamento licitado (foi acrescentado no Memorial do Item 01 – Aparelho de Anestesia a necessidade dos acessórios: Analisador de Gases e 01 Capnógrafo).

15. De plano, cumpre destacar que o equipamento fabricado pela ora impugnante, contém tais acessórios como opcional único (um pacote contendo tanto o Analisador de Gases como o Capnógrafo) pelo valor em torno de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

16. Com efeito, observa-se então que a instituição instruiu um processo licitatório, que incluiu nele as fases de definição técnica (Memorial) e estimativa (valores), e evoluiu para o Edital publicado em 24 de junho de 2021 – data em que publicou o Memorial Descritivo e o Item 01- Aparelho de Anestesia não previa a necessidade dos acessórios ora impugnados –, e ainda tabulou uma verba de R\$ 129.940,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais).

17. Nada obstante, saliente-se que o acréscimo de componentes como o Analisador de Gases e o Capnógrafo sem qualquer reajuste no valor final do Item tem como efeito direto consequente encarecimento do equipamento, além de inviabilizar a participação de um número razoável de concorrentes.

18. Considerando que tal característica, embora possível para APARELHOS DE ANESTESIA, é de exigência típica de outro tipo de equipamento, os MONITORES DE PACIENTE.

19. Considerando que APARELHOS DE ANESTESIA são equipamentos que operam SEMPRE em conjunto com MONITORES DE PACIENTE.

20. Considerando que o presente Pregão Eletrônico também está comprando MONITORES DE PACIENTE (ITEM 17).

21. Considerando que o Memorial Descritivo deste ITEM 17 solicita também a característica de monitorização da CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS.

22. É possível concluir que a inclusão desta característica no Memorial Descritivo do APARELHO DE ANESTESIA (ITEM 01) constitui clara e desnecessária redundância, restando desde já impugnada pelas razões expostas.

23. É possível concluir que a inclusão desta característica no Memorial Descritivo do APARELHO DE ANESTESIA (ITEM 01) em sua Republicação (datada de 08/09/2021), demonstra uma instrução equivocada de processo licitatório, restando desde já impugnada pelas razões expostas.

24. Por fim, e sempre com a máxima vênia, pugna-se a esta Ilma. Comissão Permanente de Licitação, que desconsidere a inclusão do acessório ANALISADOR DE GASES E 01 CAPNOGRAFO no Memorial Descritivo do APARELHO DE ANESTESIA (ITEM 01), fazendo-se urgente e necessária a alteração do Edital neste ponto específico.

25. Conforme demonstrado, a ora impugnante HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pugnou pelas razões as quais o texto do Edital deve ser reformado, evitando-se o comprometimento da disputa em comento por especificidades restritivas tecnicamente injustificadas.

26. De fato, a lei de licitações buscou a preservação do que realmente se procura atingir em uma licitação, impondo várias limitações justamente para evitar que exigências não previstas em lei acabassem por representar instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação e desvio da igualdade entre os licitantes, a saber:

Lei nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

27. Ainda quanto ao princípio da vinculação ao instrumento licitatório, explicitado no artigo 41 da Lei 8.666/93, dispõe a Ilustre doutrinadora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO: *"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou".* (in *"Direito Administrativo"*, 23ª Edição, Atlas, São Paulo: 2010, p. 360 - grifamos).

28. Ratifica tal entendimento o Professor Dr. CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: *"O ajustamento às condições do edital é a mais óbvia e elementar das condições a que deve obedecer uma oferta."* (in *"Licitação"*, ed. RT, São Paulo, 1985, p. 3).

28. Tendo em vista a complexidade do objeto licitado e, pelas razões acima expostas, a reforma do presente Edital nos pontos específicos pugnados é medida que se faz urgente e necessária.



30. Ademais, aduzidas as razões que fundamentam a presente manifestação, a impugnante requer nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o recebimento, a análise e admissão desta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o ato convocatório seja retificado nos termos impugnados, permitindo-se, assim, a participação de um maior número de licitantes possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa e evitando direcionamento.

31. Caso não entenda pela adequação do Edital, pugna-se pela emissão de parecer informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão da Ilma. Sra. Pregoeira e Respeitável Comissão Permanente de Licitação.

Termos em que
p. deferimento.

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2021

H.B. HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ N° 58.344.359/0001-66

JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO

REPRESENTANTE LEGAL

RG N° 20.286.683 SSP/SP

CPT N° 120.616.768-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P. M. Juína
Fls. 203
Rub. M

Comunicado Interno Nº 247/SMS/GAB

Juína/MT, 01 de setembro de 2021.

Ao

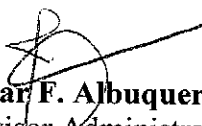
Departamento de Licitações

Em resposta ao Comunicado Interno n. 210/2021/Depto. De Licitação, de 01/09/2021, no qual trata da Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico 015/2021, após análise da Proposta de Aquisição – Emenda Parlamentar – n. 14003.786000/1200-02 (cópia anexa), verificamos que para o item APARELHO DE ANESTESIA deve manter a especificação prevista na emenda. Nesse caso, deverá ser retirada a exigência de acessório Analisador de Gases e Capnógrafo.

Considera-se ainda que no item MONITOR MULTIPARÂMETROS foi inclusa descrição de funcionalidades compatíveis.

Na oportunidade, **solicitamos ajustar a especificação técnica do item CAMA PPP** que está incompleta em relação à emenda. Ver anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.


Josemar F. Albuquerque
Supervisor Administrativo

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 14003.786000/1200-02

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 14.003.786/0001-05	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo DEPUTADO HITLER SANSÃO MÓDULO 1	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 78.320-000	UF MT	Município JUÍNA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR HIDEO SAKUNO		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	CNES:	4069803	
Endereço:	R PERPETUA O JOAQUIM - MÓDULO 1, CEP:78320000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
--

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR HIDEO SAKUNO	CNES:	4069803
--------------------	---	-------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

PÓLO REGIONAL

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE JUÍNA POSSUI UMA POPULAÇÃO DE 41.101 HABITANTES. OS NOVOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PERMITIRAM AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO UM AUMENTO NA QUALIDADE E QUANTIDADE DOS ATENDIMENTOS, MODERNIZAÇÃO E SOBRE TUDO A ATUAÇÃO COM MAIOR EFICIÊNCIA PREVISTO DENTRE OS EQUIPAMENTOS, REFERÊNCIA PARA LOCAIS DE ATENDIMENTO DE MAIOR COMPLEXIDADE. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS SÃO TAMBÉM NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÕES CAUSADAS PELA OBSOLESCÊNCIA E DESGASTE NATURAL DEVIDO AO USO. O MUNICÍPIO DE JUÍNA É REFERÊNCIA PARA UMA POPULAÇÃO DE 169.138 MIL HABITANTES, SENDO ARIPUANÁ, BRASNORTE, CASTANHEIRA, COLNIZA, COTRIGUAÇU, JUÍNA E JURUENA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

41101

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

128037

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR HIDEO SAKUNO			
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	2	18.269,00	36.538,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			

OK

Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros	5	17.565,00	87.825,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE P/ MONITOR	POSSUI		
5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
TIPO/TAMANHO	PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal	1	35.400,00	35.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Ambiente: Sala de Recuperação Pós-Anestésica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Infusão	4	4.002,00	16.008,00
Característica Física	Especificação		
KVO	POSSUI		
ALARMES	POSSUI		
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO	POSSUI		
BOLUS	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
EQUIPO	UNIVERSAL		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Anestesia	1	129.940,00	129.940,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas; Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados.

Rotômetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O₂) e óxido nítrico (N₂O) podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nítrico (N₂O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

Ambiente: Área Coletiva de Tratamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora Neonatal (estacionária)	3	28.619,00	85.857,00

Característica Física**Especificação****ESPECIFICAR**

SIM

Especificação Técnica

Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Pannel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonora de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	1	3.563,00	3.563,00

Característica Física**Especificação****CONFIGURAÇÃO**

C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	4	5.433,00	21.732,00

Característica Física**Especificação**

ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA

LED/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	1	3.563,00	3.563,00

Característica Física**Especificação****CONFIGURAÇÃO**

C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar em T	2	13.943,00	27.886,00

Característica Física**Especificação**

ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
*Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	5	2.680,00	13.400,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	11	898,00	9.878,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
CUNA	ACRÍLICO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	10	1.354,00	13.540,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECCÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	5	582,00	2.910,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO	GIRATÓRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	8	708,00	5.664,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	5	1.013,00	5.065,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardiotocógrafo	1	24.428,00	24.428,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÕES	PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUORTE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta para Parto Vertical	3	588,00	1.764,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	POLIETILENO		

Especificação Técnica				Rub
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Foco Refletor Ambulatorial	5	594,00	2.970,00	
Característica Física	Especificação			
ILUMINAÇÃO	LED			
HASTE	FLEXÍVEL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	4	295,00	1.180,00	
Característica Física	Especificação			
RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO / APLICAÇÃO / VÁVULA UNIDIRECIONAL	POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cama PPP	7	6.487,00	45.409,00	
Característica Física	Especificação			
ESPECIFICAR	SIM			
Especificação Técnica				
Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.				
Ambiente: Alojamento Conjunto				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Escada com 2 degraus	11	369,00	4.059,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
Especificação Técnica				
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)		
	99	578.579,00		

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
99	578.579,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
034355	JUÍNA, MT
ENDEREÇO	
R NOVE DE MAIO, S/N CENTRO CEP:78.320-000	

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****DECISÃO DA PREGOEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.344.359/0001-66.

1 - DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de impugnação, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido.

Com observação ao artigo 24 da Lei n.º 10.024/2019, salienta que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Deste modo, como bem explica o dispositivo mencionado é necessário que os licitantes apresentem impugnação em até três dias antes da realização da sessão pública de licitação, situação em que deve-se observar como requisito de admitir a impugnação ou declarar sua intempestividade.

A LICITANTE HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, apresentou Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2021, através de manifestação enviado pelo sistema da plataforma da BLL, na data de 02 setembro de 2021, estando a sessão marcada para o dia 08 de setembro de 2021 as 09h00min, verifica-se que a impugnação está dentro do prazo estabelecido e com todas as formalidades exigidas.

2 - DOS FATOS



A empresa supramencionada apresentou impugnação quanto ao item 01 do descritivo do Termo de Referência do edital, alegando que a inclusão de 01 ANALISADOR DE GASES; 01 CAPNOGRAFO no item, eleva totalmente o valor final do produto, bem como a inclusão desses componentes restringe a participação de concorrentes, em razão do encarecimento do produto.

Diante das referidas alegações, verificou-se que realmente a inclusão dos componentes 01 ANALISADOR DE GASES E 01 CAPNOGAFO, gerará um aumento considerável ao produto final, qual seja APARELHO DE ANESTESIA. Além disso, o recurso destinado para realização da presente licitação é proveniente de emenda parlamentar, não sendo viável o aumento do custo do produto do qual já foi destinado um determinado valor para aquisição.

Sendo assim, julga-se procedente a presente impugnação, retirando-se a exigência do item dos componentes 01 ANALISADOR DE GASES E 01 CAPNOGAFO, em razão do aumento do valor final do produto. Desta forma, o item 01, passa vigorar com a seguinte descrição abaixo:

ITEM 01 - CÓDIGO 477225 - APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; 02 VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA



VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO).

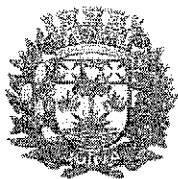
3 – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO o Pedido de IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa **HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para no mérito **JULGAR PROCEDENTE** o pedido de impugnação.

Juína/MT, 02 de setembro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT



PEDIDO 412/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 14003.786000/1200-02, SEC. MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
3	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O ₂) E ÓXIDO NITROSO (N ₂ O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O ₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N ₂ O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N ₂ O, NA AUSÊNCIA DE O ₂ ; 02 VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUEÍAS, VALVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VALVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO ₂ ; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES. SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE SEVOFLURANO: 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; 01 ANALISADOR DE GASES; E 01 CAPNOGRAFO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	477225	1,00	UNIDADE
10	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIENCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, COLCHAO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTAVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMERICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNCOES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR OPTICO (RADIOMETRO), ALIMENTACAO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSOES PADRAO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O	477270	4,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

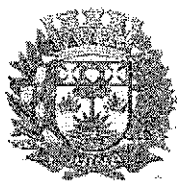
P. M. Juína

Fis. 222

Rub. 11

PEDIDO 412/2021

	COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, MANUAIS DO USUÁRIO E DE SERVIÇOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA			
14	BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT. MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PÉS EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	477274	5,00	UNIDADE
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM AÇO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PÉS.	477278	3,00	UNIDADE
1	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELEBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	477223	2,00	UNIDADE
12	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - CESTO EM ACRÍLICO REMOVÍVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEBURG, DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALÉRGICA NAS DIMENSÕES DO CESTO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM.	477272	11,00	UNIDADE
8	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSÃO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM OS SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VELA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA	477268	4,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP: 78.320-000 - J

Fone (66) 3566-8300

mjuina2017@gmail.com

P. M. Juína

Fis. 2.12

Rub. M

PEDIDO 412/2021

	RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM; INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
7	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MINIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MINIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHAO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.	477229	7,00	UNIDADE
17	CARDIOTOCÓGRAFO - COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMÁTICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORAÇÕES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAÇÃO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEÁVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTÁVEL EM POSIÇÕES VARIADAS, BATERIA DE LÍTIUM, RECARREGAVEL (DURAÇÃO DE 4 H CONTÍNUAS), MEMÓRIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	477277	1,00	UNIDADE
9	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, PORTÁTIL COM PARÂMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTAÇÃO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMP A 0 A 45 MINUTOS, APROXIMADAMENTE, PRESSÃO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20CMH2O APROXIMADAMENTE, PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO PACIENTE, ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E EM CARTÃO DE MEMÓRIA, FILTRO, TRAQUEIA DE FLUXO, MÁSCARA EM SILICONE ADULTO E PEDIÁTRICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BOLSAS PARA TRANSPORTE, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUAL EM PORTUGUÊS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	477269	2,00	UNIDADE
16	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - COM INDICADORES(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG. AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, DIMENSÕES: 109 X 157 X 224MM, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE DE ALTO PERFORMANCE, DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIR, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLES DE VOLUME, MENU E CONFIRMAR PARÂMETRO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DE ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR, CONGELAMENTO DE IMAGEM, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, ALIMENTAÇÃO 60VOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO, ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, CERTIFICADO PELO INMETRO, INCLUIR: MANUAIS, GARANTIAS.	477276	5,00	UNIDADE
21	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1,2 DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	477281	11,00	UNIDADE
19	FOCO CIRÚRGICO TIPO DE TETO - TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 80.000 LUX, A CÚPULA DEVERÁ FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MÁXIMO 3,53 MW/M² LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K, DIÂMETRO DE CAMPO CIRÚRGICO NO MÍNIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACÓ DUPLO COM NO MÍNIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100- 240 V /50/60 HZ, QUANTIDADE DE LEDS NA CÚPULA DE NO MÍNIMO DE 18 LEDS.	477279	5,00	UNIDADE
4	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MÉDICINAIS, PORTA DE ACESSO	477226	1,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.207/0001-57

Travessa Emmanuel, nº 33 - Centro - CEP 78.320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína

Fis. 213

Rub. 11

PEDIDO 412/2021

FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE; DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE. POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS, CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEVIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.

5 INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL. POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCO QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELO E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE. POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA. POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTÍNUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/IT, BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O

477227

3,00

UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-67

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 224
Rub. M

PEDIDO 412/2021

	CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			
15	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE AÇO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI. ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA ESTRUTURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODÍZIOS DE 2 POL. DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	477275	8,00	UNIDADE
2	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI). POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.	477224	5,00	UNIDADE
11	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MÃO - PORTÁTIL, NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISÃO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DÍGITOS, ALARME ÁUDIO VISUAL PARA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE SPO2, E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS. ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO. DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZÁVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIL, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECARGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS DE UTILIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR, PESO MÁXIMO COM BATERIA 0,9KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	477271	5,00	UNIDADE
13	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1 X 1,25 MM. PES RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA MECÂNICO, COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLAS, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA, BRACOS DE APOIO ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA, NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO	477273	10,00	UNIDADE
6	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL.	477228	2,00	UNIDADE
20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GÁS EXTERNO, MANÔMETRO DE RÁPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICAÇÃO DA VEDAÇÃO DA MÁSCARA ASSIM COMO A VISUALIZAÇÃO DIRETA DA PIP E DA PEEP. MANÔMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH2O, PRESSÃO MÁXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70 CMH2O, PEEP DE APROX.	477280	4,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuél, n.º 23 - Centro - CEP 78.320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

P. M. Juína
Flo. 215
Rub. M

PEDIDO 412/2021

2 A 10 CMH2O, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX: 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATÉ 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP, VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEI SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PEÇA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 02 de Setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 236

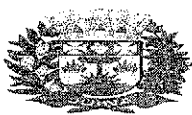
M
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO RETIFICADO 2

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA N.º 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 217
<i>M</i>
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

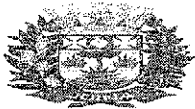
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br e www.juina.mt.gov.br.

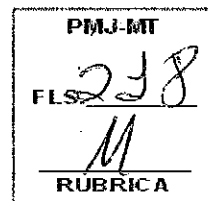
1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 03/09/2021;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2021 às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de setembro de 2021, às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO.

2.1. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de



impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

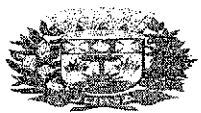
3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 220
<i>M</i>
RUBRICA

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO.

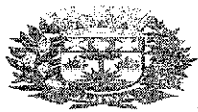
5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por



instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercêrem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

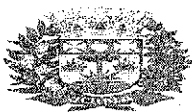
5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Prejoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;



5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

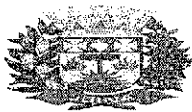
6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico; quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no **www.bllcompras.org.br** e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 223
RUBRICA

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA/MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcomp.as.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;



8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances melhores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.blicompras.org.br.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 226
<i>M</i>
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO 2

1. OBJETO

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

2.2 CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

2.3 A presente aquisição se faz necessária considerando a necessidade de aumento na qualidade e quantidade de atendimentos, bem como a modernização da estrutura técnica do Hospital Municipal de Juína. Os equipamentos solicitados, conforme previsto na proposta de aquisição, permitirão realizar a substituição por obsolescência e desgaste naturais. É importante considerar ainda que o município de Juína é referência nos atendimentos médicos da região noroeste de Mato Grosso, que inclui Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu e Juruena, totalizando uma população estimada em 169.138 mil habitantes.

2.4 É de interesse público o dever do município garantir a sua população o direito à saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames, dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 227
RUBRICA

4. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DOS ITENS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	477225	UNIDADE	1,00	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL;	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	1,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 228
11
RUBRICA

				VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER)			
2	477270	UNIDADE	4,00	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIENCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, COLCHAO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTAVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMERICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNCOES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE	R\$ 5.433,00	R\$ 21.732,00	477270



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 229
M
RUBRICA

				DO PACIENTE, E SENSOR OPTICO (RADIOMETRO), ALIMENTACAO 220 VOLTS 60HZ, DIMENSOES PADRAO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, MANUAIS DO USUARIO E DE SERVICOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VESES FOR NECESSARIO, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR FOLDER)			
3	477274	UNIDADE	5,00	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT. MIN. 65 CM. E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00	477274
4	477278	UNIDADE	3,00	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00	477278
5	477223	UNIDADE	2,00	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO. CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARACHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA	R\$ 18.269,00	R\$ 36.538,00	477223



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 230
M
RUBRICA

				DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER)			
6	477272	UNIDADE	11,00	BERÇO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 898,00	R\$ 9.878,00	477272
7	477268	UNIDADE	4,00	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXAO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSAO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO- TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE	R\$ 4.002,00	R\$ 16.008,00	477268



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 231
11
RUBRICA

				TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO, DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM AO SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR FOLDER)			
8	477229	UNIDADE	7,00	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 6.487,00	R\$ 45.409,00	477229
9	477277	UNIDADE	1,00	CARDIOTOCÓGRAFO - COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E	R\$ 24.428,00	R\$ 24.428,00	477277



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 232

M
RUBRICA

				AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEAVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTAVEL EM POSICOES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGAVEL (DURACAO DE 4 H CONTINUAS), MEMORIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO. (APRESENTAR FOLDER)			
10	477269	UNIDADE	2,00	CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, EM PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, PORTATIL COM PARAMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ, TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS APROXIMADAMENTE, PRESSAO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20CMH2O APROXIMADAMENTE, PRESSAO AJUSTAVEL PELO PACIENTE, ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E EM CARTAO DE MEMORIA, FILTRO, TRAQUEIA DE FLUXO, MASCARA EM SILICONE ADULTO E PEDIATRICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, CABO DE ALIMENTACAO, BOLSA PARA TRANSPORTE, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUAL EM PORTUGUES, INSTALACAO E TREINAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 3.563,00	R\$ 7.126,00	477269
11	477276	UNIDADE	5,00	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG. AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORCA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00	477276
12	477281	UNIDADE	11,00	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1/2 DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 369,00	R\$ 4.059,00	477281
13	477279	UNIDADE	5,00	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO CIRURGICO DO TIPO	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00	477279



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 233
RUBRICA

				REFLETOR AMBULATORIAL, COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED; INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR DE 4.500 K. DIAMETRO DE CAMPO CIRURGICO NO MINIMO, ENTRE 16 MM (±10%) A 19 MM (±10%), SISTEMA DE BRACO DUPLO COM NO MINIMO 800MM/718MM, MANOPLA DE PLASTICO REMOVIVEL E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. ALIMENTACAO ELETRICA 100- 240 V /50/60 HZ. QUANTIDADE DE LEDS NA CUPULA DE NO MINIMO DE 18 LEDS. (APRESENTAR FOLDER)			
14	477226	UNIDADE	1.00	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00	477226



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 234
M
RUBRICA

				POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER)			
15	477227	UNIDADE	3,00	INCUUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS	R\$ 28.619,00	R\$ 85.857,00	477227



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 235
M
RUBRICA

NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 236
M
RUBRICA

16	477275	UNIDADE	8,00	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODIZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 708,00	R\$ 5.664,00	477275
17	477224	UNIDADE	5,00	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 17.565,00	R\$ 87.825,00	477224
18	477271	UNIDADE	5,00	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA, PRECISAO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS, ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2, E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS, ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZAVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIS, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 20 HORAS DE UTILIZACAO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELETRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICACAO DO NIVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR, PESO MAXIMO COM BATERIA 0.9KG, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 2.680,00	R\$ 13.400,00	477271



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 237
M
RUBRICA

				INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (APRESENTAR FOLDER)			
19	477273	UNIDADE	10,00	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA, BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA, NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 1.354,00	R\$ 13.540,00	477273
20	477228	UNIDADE	2,00	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 13.943,00	R\$ 27.886,00	477228
21	477280	UNIDADE	4,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO.	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00	477280



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

238

M
RUBRICA

				MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGUANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH20, PRESSAO MAXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH20, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH20, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX. 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP, VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR FOLDER)			
				TOTAL GERAL	R\$ 578.579,00		

4.1. As empresas licitantes além de informar a MARCA dos produtos ofertados, também deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar anexados a sua proposta o **folder/prospecto de todos os produtos ofertados**, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado neste edital, onde a mesma deverá ser grifada com as características mínimas solicitadas. A não inserção da marca/modelo dos produtos, poderá implicar na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa no item, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

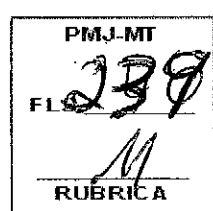
5.1. Entregar em **até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades da Ordem de Compra, sempre



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

5.2. O prazo de entrega pode ser prorrogado de comum acordo em casos específicos onde pela natureza do equipamento exige-se maior prazo de entrega. Nesses casos, o fornecedor deverá solicitar formalmente à Prefeitura e requerer a extensão de prazo.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas, podendo o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

6.2. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.3. O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- a) Os equipamentos deverão ter assistência técnica autorizada em Juína – MT, ou Tangará da Serra – MT ou Cuiabá MT.
- b) Garantia mínima de 12 meses;
- c) Apresentar Folder dos equipamentos e que constem nos folders os códigos dos itens.

7. FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. **No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.**

7.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 240
<i>U</i>
RUBRICA

7.3. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

7.4. Os equipamentos e materiais licitados serão utilizados nos locais descritos abaixo e conforme Emenda parlamentar: **Hospital Municipal de Juína "Dr. Hideo Sakuno" – Emenda 14003.786000/1200-02.**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A LICITANTE que for convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estarão especificadas nos itens do edital de licitação.

9. REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

9.1. Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos.

9.2. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar. Será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 241
<i>M</i>
RUBRICA

9.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Juína/MT, 21 de junho de 2021.

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 693/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

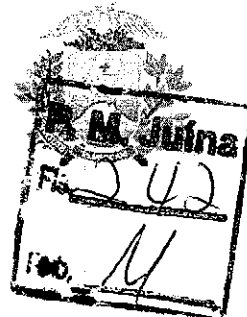
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2273

Divulgação: sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Página 51

Publicação quarta-feira, 8 de setembro de 2021



Vigência: 02/09/2021 a 02/10/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 02/09/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/09/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, prorrogando a sessão pública para o dia 21 DE SETEMBRO DE 2021 AS 15:00 HORAS (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br em transparência, agência de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 334, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, pelo telefone: (65) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, Juína/MT, 02 de setembro de 2021. DAYANA KARINA ARANTES, Pregoeira Designada, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 079/2021

GROSSO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
ELETRODOMESTICOS LTDA CONTRATADO: IQUE COMERCIO DE MOVEIS E

RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO FRETE PARA TRANSPORTE DE MOVEIS (CUIABÁ X JUÍNA) CONFORME TERMO DE COMODATO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MT E O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE JUÍNA."

ELEMENTO DE DESPESA: 1366 - 02.100.12.362.0002.2203.339903900000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.300,00 (onze mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/09/2021 a 02/10/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 02/09/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/09/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021
CREDOR: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE
DATA: 31/08/2021

VIGÊNCIA: 31/08/2022
VALOR: R\$ 25.200.000,00

PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E A FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE (MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO LUCAS).

MIGUEL VAZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021
CREDOR: EMBRAPA GEO TECNOLOGIAS LTDA
DATA: 02/09/2021
VIGÊNCIA: 02/09/2022
VALOR: R\$ 115.000,00

PROCESSO LICITATORIO: ADESÃO Nº 011/2021

OBJETO: contratação de empresas para aquisição de equipamentos e acessórios de topografia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - anexo do Edital.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 292/2017

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MIGUEL VAZ RIBEIRO, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 292/2017 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E PÁSSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FIRMADO COM A EMPRESA BARAZETTI PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.555, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal nº 3.124/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 13.647,72 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obras e Instalações

10.001.0.0.12.365.1003.1347.4.4.90.51.00.00 - 0322054000

R\$ 13.647,72

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 3.206/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 01 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

DECRETO N. 5.556, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal nº 3.124/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 117.674,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e setenta e quatro reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.001.0.0.15.451.0505.1167.3.3.90.39.00.00 - 0150000000

R\$ 10.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.001.0.0.15.451.0505.1167.3.3.90.39.00.00 - 0150000000

R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Materiais de Consumo

09.001.0.0.08.244.0501.2204.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

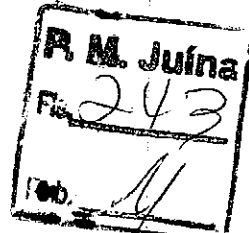
R\$ 10.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.001.0.0.08.244.0501.2204.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

R\$ 30.000,00

Equipamentos e Material Permanente



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 169, segunda-feira, 6 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo de Licitação nº 45/2021

A Comissão Permanente de Licitação, Da Prefeitura Municipal De General Carneiro, No Exercício De Suas Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 065/2021, De 01/03/2021, Torna Público Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo De Licitação Nº. 045/2021 Tomada De Preços Nº. 007/2021 Seleção De Empresa De Engenharia - Área Civil, Para Conclusão De Obra De Construção De Quadra Polissportiva Na Aldeia Indígena Merure No Município De General Carneiro, Conforme Especificações Do Plano De Trabalho/Convênio 853251/2017-Ministério Do Esporte/A Empresa Felipe Laureano Fortes Gomes Ltda Cnpj: 35.810.623/0001-04 sagrou Se Vencedora Como O Valor Global De R\$ 500.126,17 (Quinhentos Mil Cento E Vinte E Seis Reais E Dezesseis Centavos); O Processo Administrativo Referente À Licitação Acima, Encontra-Se A Disposição Dos Interessados Na Sala Licitações Da Referida Prefeitura, Localizada Na Avenida Delson Rodrigues S/N Bairro Centro , Neste Município De General Carneiro-MT, De Segunda À Sexta-Feira No Horário De Atendimento Ao Público.

General Carneiro-MT, 2 De Setembro De 2021
NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2021

Espécie: Execução do Contrato nº 017/2020 (Retomada Imediata da Obra Útil Sob as Penalidades Contratuais) Objeto: Contratação de empresa especializada para execução obra Construção do Ginásio de Esportes Centro de Convenções-2ª Etapa e execução de obra Construção de Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio-5ª Etapa no Município de Jaciara/MT Convênio Federal nº 0281371-11/2008/MTUR 2ª Etapa/Convênio nº 0348.608-11/2010-MTUT 5ª Etapa. Interessado: Salver Construtora e Incorporadora LTDA CNPJ: 00.521.113/0001-32. Salientamos que está disposto no item 10 - DO REAJUSTAMENTO 10.1 Conforme Parecer Jurídico Nº 237 de 2021: Ocorre que, analisando o contrato em comento, as partes convencionaram preços fixos, restando a recomposição através de equilíbrio econômico-financeiro (também chamado por revisão ou recomposição) podendo ser concedida a qualquer tempo ao longo do contrato. Não restou convenção nenhum índice, nem tampouco o reajuste não podendo a empresa em comportamento contraditório impor um índice de correção que não foi pactuado. Nesse sentido, colaciono o item 10.1 do contrato 017/2020: Ante o exposto, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido da empresa. EU Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues Advogada do Município - OAB/MT 17119-B - Mat. 8639-1. ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2021

ESPÉCIE: Execução do Contrato nº 021/2020 Interessado: Construtora Neto & Santos LTDA-EPP CNPJ: 07.360.460/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas no Bairro Vila Martins no Município de Jaciara-MT 2ª etapa. Assunto: Solicitação de Retrabalho pontual Obra de Pavimentação e Drenagem. NOTIFICAMOS a empresa em epígrafe advertida a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades desta notificação. Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e item 11 do contrato ocorrerá às seguintes penalidades. ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato.

Por se encontrar em local incerto e não sabido vem NOTIFICAR as Empresas em epígrafe do descumprimento da contratação do Objeto nas atividades. Não houve resposta e nem retomada da obra. Ficam as Empresas acima qualificadas ADVERTIDAS a retomada nas atividades no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da Publicação e/ou recebimento da notificação. O descumprimento do contrato conforme Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94. Ocorrera às seguintes penalidades. O DESCUMPRIMENTO DOS CONTRATOS SUPRACITADOS, conforme Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 Atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94. Ocorrera às seguintes penalidades. ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I. O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos; II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III. A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar impossibilidade da conclusão da obra do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV. O atraso injustificado no início da obra serviço ou fornecimento; V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração; (BRASIL, LEI FEDERAL nº 8666/93). 11 DAS PENALIDADES 11.1 - Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa: 11.1.1-Advertência; 11.1.2-Multas; 11.1.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses. 11.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perduraram os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE

Jaciara-MT, 2 de setembro de 2021.
AMARILDO TICIANEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Licitação - Menor Preço Por Item.

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, prorrogando a sessão pública para o dia 21 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 15:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, pelo Telefone: (66) 5566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Ratificação da Dispensa nº 18/2021 Modalidade: DISPENSA nº 18/2021. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres - MT. Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDRO VAZIO PARA OXIGENIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Favorecido: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0007-85. Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93 e Medida Provisória nº 1047/2021, Inciso I e II. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 18/2021, em consonância com o parecer jurídico nº 132/2021.

Nobres, 3 de Setembro de 2021.
HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 35/2020/PMNO

Extrato da Ata de Julgamento da Sessão do Pregão Presencial- SRP Nº 035/2020/PMNO. ORGAO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 20/08/2020 DATA DO TÉRMINO DA SESSÃO: 20/08/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA -MT. LICITANTES VENCEDORES: PNEUVAR COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 09.532.991/0001-41 VALOR GLOBAL: 418.376,00 (quatrocentos e dezotto mil trezentos e setenta e seis reais) e PNEUS VIA NOBRE LTDA inscrita no CNPJ: 01.976.860/048-91 representante Sr. Vitor Tadeu do Nascimento Otavio VALOR GLOBAL: 313.014,00 (trezentos e treze mil e quatorze reais)

Nova Olímpia-MT, 20 de agosto de 2020.
ELIETE SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Registro de Preços Menor Preço Item.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, Devenilson da Silva, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará pregão na modalidade eletrônico com o objetivo de registro de preço, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo para o Programa saúde na Escola para ações de saúde no enfrentamento da pandemia do covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. Abertura da Sessão: Dia 17/09/2021. Às 09:00h (horário Brasília). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e www.bil.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 - Centro, mais informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou - Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h (Horário Local).

Paranatinga - MT, 3 de setembro de 2021
DEVENILSON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Ampla Participação Processo nº 1897/2021 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, nº 9.784/99, lei Municipal nº 1.953/2021, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EXAMES EM PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 21 de setembro 2021 Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: www.licitanet.com.br Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera-MT, 3 de setembro de 2021
MARCO AURELIO HEPP RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), compreendendo o fornecimento de equipamento e licenças de software, destinadas a atender às necessidades das Secretarias desse Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: <https://bil.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bil.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.